



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 24/01/2024 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

O qual se abre a partir da página 369 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 24 de janeiro de 2024

**DLIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 369

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 06

VALIDO ATE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

17/03/2023

**CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO**

**COM SEDE EM: -SAPOPEMA-PR**

**A (RUA. AV. BAIRRO)- AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO 1155- CENTRO**

**INSCRITA NO CNPJ: N ° 36.306.498/0001-62**

**TELEFONE: (43) 99600827**

**RAMO DE ATIVIDADE: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

**49.24-8-00 - Transporte escolar**

**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)**

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)**

**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)**

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)**

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 17 DE MARÇO DE 2022.

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.306.498/0001-62 DUNS®: 92\*\*\*\*\*07  
Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Nome Fantasia: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/07/2023  
FGTS Validade: 13/02/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/05/2023  
Receita Municipal Validade: 18/02/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/01/2023 17:41

1 de 1

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - RDC LOGISTICA EM SERVICOS**

**CNPJ: 36.306.498/0001-62**

**Local da Sede: Sapopema - PR**

**Orientações:**

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

**CURIÚVA, 9 de Dezembro de 2022**



Ricardo Assis de Oliveira  
Distribuidor - Auxiliar



# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me  
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18  
Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000  
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com

Sapopema Paraná



## ANEXO - VII

### DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISITA DA OBRA

Art.30,III, Lei 8.666/93

A/C

Comissão Permanente de Licitação  
Município de SAPOPEMA - PR

REF: Tomada de Preços 03/2023

Declaramos para os devidos fins e especialmente para TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 que a proponente Rogério Domingues de Camargo ME inscrito no CNPJ: 36.306.498/0001-62, com sede na cidade de Sapopema - Pr AV: Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro, Através de seu Responsável Técnico, Sr. FELIP HELDER SUBTIL, ENGENHEIRO CIVIL . CREA / Nº PR 168944/D, Sr. Gilson Jose Barbosa CREA- PR Nº 155339/D que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Sapopema 01 de março de 2023

  
ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO  
RG:4.985231-2 CPF: 744.912.299-53  
Empresário




### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12206856217 em 30/05/2022, protocolo 223503185. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Número de Registro: 41108760565  
CNPJ: 36306498000162  
Município: Sapopema

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA	PR04635405
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 10:30 SOB Nº 20223503185.  
PROTOCOLO: 223503185 DE 27/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206856217. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 30/05/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

Folha 00001

Contem o presente livro, 000021 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000003 da firma ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO\*\*\*\*\* , com sede em SAOPEMA - PR situado a AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 - CENTRO , registrada na ( o ) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41108760565 em 10/02/2020 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 36.306.498/0001-62 e inscrição estadual número 90872463188

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

SAOPEMA , 01 de Janeiro de 2021

-----  
Responsável pela empresa  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
EMPRESARIO  
C.P.F. 744.912.299-53

-----  
Contador  
PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
PR 04635405  
C.P.F. 160.532.928-26

-----



Codigo	Nome
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
23102001	(-) CUSTOS A REALIZAR
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
11201010	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
11201020	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
13302000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
24101002	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
97101003	/-/ CUSTO NA VENDA DE BENS
13207000	/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
31101099	/-/ BAIXA POR VENDAS
31201099	/-/ BAIXA POR VENDAS
13208000	/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 30.
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
93201006	13. SALARIO
94101005	13. SALARIO
21103002	13. SALARIO A PAGAR
94201006	13.SALARIO
11205002	130 SALARIO PROPORCIONAL
10000000	ATIVO
94101014	ABONO SALARIAL
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11302002	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11302000	ADIANTAMENTOS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
11302001	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
94201013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94101016	ADICIONAL NOTURNO
94201012	ADICIONAL NOTURNO
94101015	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94102020	AFERICOES
94102006	AGUA E ESGOTO
94202001	AGUA E ESGOTO
97201002	AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA
24801002	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
11504000	ALMOXARIFADO
94202002	ALUGUEIS E CONDOMINIO
94102005	ALUGUEL
21110004	ALUGUEL A PAGAR
94202004	ANUNCIOS E PUBLICACOES
13205008	APARELHOS TELEFONICOS
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11401001	APLICACOES EM OURO
11401000	APLICACOES TEMPORARIAS
51101003	APURACAO DE RESULTADO
93202001	AREIA
94202015	ARRENDAMENTO MERCANTIL
11000000	ATIVO CIRCULANTE
13300000	ATIVO DIFERIDO
12000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
13000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
93201002	AVISO PREVIO

8



Codigo	Nome
94201005	AVISO PREVIO
51101002	BALANÇO DE ABERTURA
11102001	BANCO A
11103001	BANCO A
21102001	BANCO A
22101001	BANCO A
11103002	BANCO B
21102002	BANCO B
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
13204003	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13207003	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208001	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13203003	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13201000	BENS EM OPERACAO
13201010	BIBLIOTECA
13205009	BIBLIOTECA
94205004	BRINDES
94102004	BRINDES E PROMOCOES
94302008	C P M F
11200000	CREDITOS
12100000	CREDITOS
24802003	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
93202017	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102019	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES
11101000	CAIXA
11101001	CAIXA GERAL
92102001	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
94201015	CESTAS BASICAS
11202001	CHARLES ISSA NADER
11202002	CHEQUES EM COBRANCA
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	CHEQUES EM COBRANCA
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	CHEQUES NAO APRESENTADOS
93202003	CIMENTO
11201000	CLIENTES
11201002	CLIENTES Y
92101003	COFINS
94102024	COFINS
21104011	COFINS A RECOLHER
11207002	COFINS A RECUPEAR
93202004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
31101001	COMPRAS
31201001	COMPRAS DE MERCADORIAS
94202026	CONFRATERNIZACOES
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA
12108001	CONSORCIO





Codigo	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSAO MONETARIA
97301000	CONVERSAO MONETARIA
97301001	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEICOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00004

Hora 13:02

Código	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSAO MONETARIA
97301000	CONVERSAO MONETARIA
97301001	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEICOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Folha 00005  
Emissão 31/12/2021 Hora 13:02

Codigo	Nome
94302004	DESPESAS BANCARIAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94202007	DESPESAS C/ POSTAGENS
94102009	DESPESAS C/ VEICULOS
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
93202005	DESPESAS C/VEICULOS
94202031	DESPESAS COM CARTORIO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS
94202010	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
93202011	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101012	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
13203002	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13204002	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13207002	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
94103001	DIST. CESTA BASICA
21115001	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
11500000	E S T O Q U E S
13205002	EDIFICACOES
97200000	EFEITO INFLACIONARIO
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
21115002	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
11601002	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
94102007	ENERGIA ELETRICA
94202011	ENERGIA ELETRICA
13201009	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201008	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205007	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
31101003	ESTOQUE INICIAL
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31100000	ESTOQUES
93201011	EXAMES ADM E DEM
93201008	F G T S
94101008	F G T S
94201003	F G T S
13201011	FAX SIMILE
93201007	FERIAS
94101006	FERIAS
94201004	FERIAS
21103003	FERIAS A PAGAR
13201007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS



8

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

ROGERIO DOMINGUES DE GAMARGO - 36306498000162

Emissão- 31/12/2021

Codigo

Nome

21104002	FGTS A RECOLHER
21101003	FORNECEDOR B
21101004	FORNECEDOR C
21101005	FORNECEDOR D
21101006	FORNECEDOR E
21101007	FORNECEDOR F
21101008	FORNECEDOR G
21101009	FORNECEDOR H
21101010	FORNECEDOR I
21101111	FORNECEDOR J
21101112	FORNECEDOR L
21101113	FORNECEDOR M
21101114	FORNECEDOR N
21101115	FORNECEDOR O
21101116	FORNECEDOR P
21101117	FORNECEDOR Q
21101118	FORNECEDOR R
21101119	FORNECEDOR S
21101120	FORNECEDOR T
21101121	FORNECEDOR U
11204001	FORNECEDORES DE MATERIAIS
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS
31101004	FRETES
94102003	FRETES E CARRETOS
94202020	FRETES E CARRETOS
31201003	FRETES S/COMPRAS
21107001	FUNCIONARIOS
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101002	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101001	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
13301001	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
94201007	GRATIFICACOES
21110002	HONORARIOS A PAGAR
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94201014	HORAS EXTRAS
13200000	IMOBILIZADO
93201004	INSS
94101007	INSS
94201002	INSS
13100000	INVESTIMENTOS
94302005	IPMF
94302006	ISOF
94102023	ISS
94301006	I.P.M.F.
11206001	I.R.P.J
24802002	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
31101002	ICMS
21104008	ICMS A RECOLHER
31201002	ICMS S/COMPRAS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13109000	IMOVEIS DE RENDA
24901001	IMPLANTACAO DO SISTEMA



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00007  
Hora 13:02

Codigo	Nome
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
94101003	IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS
94202028	IMPOSTOS E TAXAS
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
94203003	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94102015	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
93202012	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93201005	INDENIZACOES TRABALHISTA
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21104001	INSS A RECOLHER
11207001	INSS A RECUPERAR
93202014	INSS S/PGT A TERCEIROS
13201002	INSTALACOES COMERCIAIS
13205001	INSTALACOES COMERCIAIS
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
31201004	IPI S/COMPRAS
21104004	IRRF A RECOLHER
21104009	ISS A RECOLHER
94202014	JORNAIS E REVISTAS
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94301001	JUROS RECEBIDOS
93202006	LEASING
94102010	LEASING
94205003	LEASING
94102022	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
24401001	LUCROS A REALIZAR
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
94102011	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
93202007	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13203001	MARCAS E PATENTES
13204001	MARCAS E PATENTES
13207001	MARCAS E PATENTES
11503000	MATERIA PRIMA
11503001	MATERIA PRIMA
94102021	MATERIAIS DE CONSUMO
93202015	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102017	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94202030	MATERIAL DE USO E CONSUMO
11502001	MERCADORIA ISENTA
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Hora 13:02



Codigo	Nome
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS
13205004	MOVEIS E UTENSILIOS
13206002	MOVEIS E UTENSILIOS
94205002	MULTA DE TRANSITO
94302007	MULTAS COMPENSATORIAS
94205001	MULTAS FISCAIS
11300000	OUTROS CREDITOS
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
11209000	OUTROS CREDITOS
12120000	OUTROS CREDITOS
11208002	OUTROS INVENTIMENTOS
20000000	PASSIVO
94102025	PIS
99000000	PROVISOES
13102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
22000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
22100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
93202002	PEDRA
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
13301002	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
11205001	PESSOAL ADMINISTRATIVO
21105001	PESSOAL Y
92101002	PIS S/ FATURAMENTO
21104003	PIS S/FAT. A RECOLHER
13201003	PREDIOS E EDIFICACOES
11601001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
91103001	PRESTACAO DE SERVICOS
94201016	PRO LABORE
21103004	PRO LABORE A PAGAR
94202022	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94102002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
99102000	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99101000	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
21103005	PROVISAO P/130 SALARIO
21103008	PROVISAO P/FERIAS
21103007	PROVISAO P/FGTS S/130
21103010	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103006	PROVISAO P/INSS S/130
21103009	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21104005	PROVISAO P/IRPJ
99100000	PROVISOES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS

Codigo	Nome
23101000	RECEITAS
23101001	RECEITAS A REALIZAR
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS
94301007	RECUPERACAO DE DESPESAS
94301003	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94102018	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
93202016	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
94201011	RESCISÕES
24201002	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24200000	RESERVAS DE CAPITAL
24402001	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301001	RESERVAS DE REAVALIACOES
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
97201001	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
94300000	RESULTADO FINANCEIRO
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL
94202024	RETIRADA PRO LABORE
93202013	RETIRADAS PRO LABORE
94203007	REVERSAO SALARIAL
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
94201019	SALARIO DE ESTAGIARIO
94201010	SALARIO MATERNIDADE
93201001	SALARIOS E ORDENADOS
94101001	SALARIOS E ORDENADOS
94201001	SALARIOS E ORDENADOS
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
24801000	SALDO ANTERIOR
24601001	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801004	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
93201009	SEGURO EM GRUPO
93202009	SEGUROS
94102013	SEGUROS
94202017	SEGUROS
21103012	SEGUROS EM GRUPO
94101009	SEGUROS EM GRUPO
94201018	SEGUROS EM GRUPO
94101010	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
93201010	SELECAO/TREIN.PESSOAL
94102016	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94202029	SEVIÇOS DE TERCEIROS
21104012	SIMPLES A PAGAR
92101001	SIMPLES NACIONAL
94101002	SIMPLES NACIONAL
94203005	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203004	TAXA DE LOCALIZACAO
94203006	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
93202008	TELEFONE, TELEX E FAX
94102012	TELEFONE, TELEX E FAX
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX





ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00010

Hora 13:02



Código	Nome
13201001	TERRENOS
11208001	TITULO DE CAPITALIZACAO
22102000	TITULOS A PAGAR
11202000	TITULOS A RECEBER
12101000	TITULOS A RECEBER
11402001	TITULOS BANCARIOS
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
94101011	UNIFORMES
93201003	VALE COMPRAS
94101004	VALE COMPRAS
93201012	VALE TRANSPORTE
94101013	VALE TRANSPORTE
94201008	VALE TRANSPORTE
24901002	VALORES A REGULARIZAR
24900000	VALORES TRANSITORIOS
94302002	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
13201006	VEICULOS
13202003	VEICULOS
13205005	VEICULOS
13206003	VEICULOS
91101002	VENDAS A PRAZO
91102002	VENDAS A PRAZO
91103002	VENDAS A PRAZO
91101001	VENDAS A VISTA
91102001	VENDAS A VISTA
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
93202010	VIAGENS E ESTADIAS
94102014	VIAGENS E ESTADIAS
94202019	VIAGENS E ESTADIAS
11201001	YTICON CONSTRUÇÃO
21101002	ZENILDA

Total de Registros

474

## LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA 00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11101001	24801001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	115.457,74
01/01/2021	24801001	24101001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	100.000,00
25/01/2021	11101001	91103001	0000003	22	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	1.120,00
30/01/2021	21110002	11101001	0000004		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/01/2021	92101001	21104012	0000005		Referente Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.019,14
31/01/2021	94202003	21110002	0000006		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de janeiro	400,00
01/02/2021	11101001	91103001	0000007	23	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	15.865,66
09/02/2021	94102001	11101001	0000008	127520	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
15/02/2021	94102001	11101001	0000009	5077	Referente arame recozido, vergalhao, conforme NF	5.053,20
19/02/2021	94102001	11101001	0000010		Referente taxas municipais	374,30
20/02/2021	21104012	11101001	0000011		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.109,14
25/02/2021	94102001	11101001	0000012		Referente taxa de verificacao	336,87
28/02/2021	93201001	21103001	0000013		Referente Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	3.896,67
28/02/2021	21103001	21104001	0000014		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	350,70
28/02/2021	93201008	21104002	0000015		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
28/02/2021	21103001	11101001	0000016		Referente pagamento de salarios relativo ao mes fevereiro	3.545,97
28/02/2021	92101001	21104012	0000017		Referente Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
28/02/2021	94202003	21110002	0000018		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de fevereiro	400,00
28/02/2021	21110002	11101001	0000019		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/03/2021	21104002	11101001	0000020		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
16/03/2021	94102001	11101001	0000021	1686	Referente concreto conforme NF	10.080,00
16/03/2021	94102001	11101001	0000022	5634	Referente malha pop leve conforme NF	4.350,00
18/03/2021	11101001	91103001	0000023	25	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.683,70
20/03/2021	21104012	11101001	0000024		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
24/03/2021	94102001	11101001	0000025	1715	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000026	1714	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000027	1716	Referente materiais de consumo conforme NF	1.050,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000028	1713	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000029	1711	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000030	1712	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
30/03/2021	21110002	11101001	0000031		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/03/2021	11101001	91103001	0000032	26	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	55.832,93
31/03/2021	93201001	21103001	0000033		Referente Folha de pagamento relativa ao mes marco	4.620,00
31/03/2021	21103001	21104001	0000034		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	415,80
31/03/2021	93201008	21104002	0000035		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,60
31/03/2021	21103001	11101001	0000036		Referente pagamento de salarios relativo ao mes marco	4.204,20
31/03/2021	92101001	21104012	0000037		Referente Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
31/03/2021	94202003	21110002	0000038		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de marco	400,00

## LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA 00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/04/2021	21104002	11101001	0000039		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,60
20/04/2021	21104012	11101001	0000040		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
26/04/2021	13201005	11101001	0000041	6346	Referente materiais de consumo conforme NF	3.173,00
29/04/2021	13201005	11101001	0000042	1589	Referente aquisicao de Betoneira 400 It com motor	4.300,00
30/04/2021	93201001	21103001	0000043		Referente Folha de pagamento relativa ao mes abril	4.620,00
30/04/2021	21103001	21104001	0000044		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	368,76
30/04/2021	93201008	21104002	0000045		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
30/04/2021	21103001	11101001	0000046		Referente pagamento de salarios relativo ao mes abril	4.251,24
30/04/2021	94202003	21110002	0000047		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de abril	400,00
30/04/2021	21110002	11101001	0000048		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/05/2021	21104002	11101001	0000049		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
26/05/2021	11101001	91103001	0000050	28	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	16.635,60
30/05/2021	21103001	11101001	0000051		Referente pagamento de salarios relativo ao mes maio	4.314,28
30/05/2021	94202003	21110002	0000052		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de maio	400,00
30/05/2021	21110002	11101001	0000053		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/05/2021	93201001	21103001	0000054		Referente Folha de pagamento relativa ao mes maio	4.776,99
31/05/2021	21103001	21104001	0000055		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	462,71
31/05/2021	93201008	21104002	0000056		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
31/05/2021	92101001	21104012	0000057		Referente Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
07/06/2021	21104002	11101001	0000058		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
15/06/2021	11101001	91103001	0000059	30	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	8.338,36
16/06/2021	11101001	91103001	0000060	31	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	19.271,04
20/06/2021	21104012	11101001	0000061		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
24/06/2021	11101001	91103001	0000062	34	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	22.164,40
29/06/2021	94102001	11101001	0000063	7628	Referente materiais de consumo conforme NF	2.799,64
30/06/2021	93201001	21103001	0000064		Referente Folha de pagamento relativa ao mes junho	4.620,00
30/06/2021	21103001	21104001	0000065		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	415,80
30/06/2021	93201008	21104002	0000066		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
30/06/2021	21103001	11101001	0000067		Referente pagamento de salarios relativo ao mes junho	4.204,20
30/06/2021	92101001	21104012	0000068		Referente Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/06/2021	94202003	21110002	0000069		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de junho	400,00
30/06/2021	21110002	11101001	0000070		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
06/07/2021	11101001	91103001	0000071	36	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	21.500,00



EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/07/2021	21104002	11101001	0000072		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	
13/07/2021	94102001	11101001	0000073		Referente instituto de divulgacao	369,60
13/07/2021	94102001	11101001	0000074	1704	Referente materiais de consumo conforme NF	162,00
14/07/2021	11101001	91103001	0000075	37	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	975,00
20/07/2021	21104012	11101001	0000076		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de junho	35.104,84
30/07/2021	11101001	91103001	0000077	38	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	2.481,46
30/07/2021	21103001	11101001	0000078		Referente pagamento de salarios relativo ao mes julho	54.663,82
30/07/2021	94202003	21110002	0000079		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de julho	4.311,28
30/07/2021	21110002	11101001	0000080		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/07/2021	93201001	21103001	0000081		Referente Folha de pagamento relativa ao mes julho	400,00
31/07/2021	21103001	21104001	0000082		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	4.773,99
31/07/2021	93201008	21104002	0000083		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	462,71
31/07/2021	92101001	21104012	0000084		Referente Simples Nacional relativo ao mes de julho	381,92
03/08/2021	13201005	11101001	0000085		Referente materiais de consumo conforme NF	6.464,06
04/08/2021	11101001	91103001	0000086	40	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	8.600,60
07/08/2021	21104002	11101001	0000087		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	2.405,00
13/08/2021	94102001	11101001	0000088		Referente instituto de divulgacao	381,92
18/08/2021	11101001	91103001	0000089	41	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	162,00
20/08/2021	21104012	11101001	0000090		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de julho	4.400,00
26/08/2021	11101001	91103001	0000091	42	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	6.464,06
30/08/2021	94202003	21110002	0000092		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de agosto	11.794,43
30/08/2021	21110002	11101001	0000093		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/08/2021	11101001	91103001	0000094	44	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	400,00
31/08/2021	93201001	21103001	0000095		Referente Folha de pagamento relativa ao mes agosto	3.480,00
31/08/2021	21103001	21104001	0000096		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	5.123,33
31/08/2021	93201008	21104002	0000097		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	490,66
31/08/2021	21103001	11101001	0000098		Referente pagamento de salarios relativo ao mes agosto	409,87
31/08/2021	92101001	21104012	0000099		Referente Simples Nacional relativo ao mes de agosto	4.632,67
01/09/2021	11101001	91103001	0000100	46	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	1.447,63
02/09/2021	13201005	11101001	0000101		Referente tx municipal	6.143,25
03/09/2021	11101001	91103001	0000102	47	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	56,15
07/09/2021	21104002	11101001	0000103		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	12.928,50
09/09/2021	11101001	91103001	0000104	48	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	409,87
13/09/2021	94102001	11101001	0000105		Referente instituto de divulgacao	45.288,90
20/09/2021	21104012	11101001	0000106		Referente Pagamento do Simples Nacional	162,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					relativo ao mes de agosto	1.447,63
20/09/2021	13201005	11101001	0000107	1815	Referente moto serra, conforme NF	4.200,00
25/09/2021	13201005	11101001	0000108	1825	Referente moto serra, conforme NF	3.349,00
25/09/2021	94102001	11101001	0000109	1825	Referente corda, conforme NF	107,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente Folha de pagamento relativa ao mes setembro	6.120,00
30/09/2021	21103001	21104001	0000111		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	550,80
30/09/2021	93201008	21104002	0000112		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
30/09/2021	21103001	11101001	0000113		Referente pagamento de salarios relativo ao mes setembro	5.569,20
30/09/2021	92101001	21104012	0000114		Referente Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
30/09/2021	94202003	21110002	0000115		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de setembro	400,00
30/09/2021	21110002	11101001	0000116		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
01/10/2021	11101001	91103001	0000117	49	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
01/10/2021	11101001	91103001	0000118	50	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
05/10/2021	11101001	91103001	0000119	51	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.736,18
07/10/2021	21104002	11101001	0000120		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
08/10/2021	11101001	91103001	0000121		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	48.374,76
08/10/2021	94102001	11101001	0000122		Referente escritorio particular	33,66
08/10/2021	94102001	11101001	0000123		Referente escritorio particular	1,68
08/10/2021	94102001	11101001	0000124		Referente escritorio particular	1,68
20/10/2021	21104012	11101001	0000125		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
22/10/2021	11101001	91103001	0000126	54	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	29.990,00
26/10/2021	11101001	91103001	0000127	56	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.780,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000128	57	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000129	58	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/10/2021	21103001	11101001	0000130		Referente pagamento de salarios relativo ao mes outubro	5.721,78
30/10/2021	94202003	21110002	0000131		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de outubro	400,00
30/10/2021	21110002	11101001	0000132		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/10/2021	93201001	21103001	0000133		Referente Folha de pagamento relativa ao mes outubro	6.323,99
31/10/2021	21103001	21104001	0000134		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	602,21
31/10/2021	93201008	21104002	0000135		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
31/10/2021	92101001	21104012	0000136		Referente Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
01/11/2021	94102001	11101001	0000137	3736	Referente refrigerador, conforme NF	4.990,20
03/11/2021	94102001	11101001	0000138	4741	Referente materiais de consumo conforme NF	415,00
04/11/2021	94102001	11101001	0000139	4742	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
07/11/2021	21104002	11101001	0000140		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
09/11/2021	94102001	11101001	0000141	10560	Referente vergalhao, conforme NF	3.465,08
09/11/2021	94102001	11101001	0000142	10559	Referente arame, vergalha, conforme NF	2.683,20



36.306.498/0001-62

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021			FOLHA	00015
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
17/11/2021	11101001	91103001	0000143		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	32.275,32
20/11/2021	21104012	11101001	0000144		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
30/11/2021	11101001	91103001	0000145	60	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/11/2021	93201001	21103001	0000146		Referente Folha de pagamento relativa ao mes novembro	7.020,00
30/11/2021	21103001	21104001	0000147		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	622,80
30/11/2021	93201008	21104002	0000148		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
30/11/2021	21103001	11101001	0000149		Referente pagamento de salarios relativo ao mes novembro	6.397,20
30/11/2021	92101001	21104012	0000150		Referente Simples Nacional relativo ao mes de novembro	2.640,82
30/11/2021	94202003	21110002	0000151		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de novembro	400,00
30/11/2021	21110002	11101001	0000152		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/12/2021	21104002	11101001	0000153		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000154		Referente crea	233,94
11/12/2021	94102001	11101001	0000155		Referente officio do distribuidor	1,68
11/12/2021	94102001	11101001	0000156		Referente officio do distribuidor	33,66
14/12/2021	11101001	91103001	0000157	61	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.100,88
16/12/2021	11101001	91103001	0000158	63	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	58.560,91
17/12/2021	11101001	91103001	0000159	64	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.484,66
20/12/2021	11101001	91103001	0000160	66	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	18.669,50
30/12/2021	21103001	11101001	0000161		Referente pagamento de salarios relativo ao mes dezembro	8.542,78
30/12/2021	94202003	21110002	0000162		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de dezembro	400,00
30/12/2021	21110002	11101001	0000163		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/12/2021	93201001	21103001	0000164		Referente Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	9.423,99
31/12/2021	21103001	21104001	0000165		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	881,21
31/12/2021	93201008	21104002	0000166		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	753,32
31/12/2021	92101001	21104012	0000167		Referente Simples Nacional relativo ao mes de dezembro	7.259,67
31/12/2021	93202001	21101001	0000168		Referente Custos dos Servicos com Areia	80.000,00
31/12/2021	93202002	21101001	0000169		Referente Custos dos Servicos com Pedra	80.000,00
31/12/2021	93202003	21101001	0000170		Referente Custos dos Servicos com Cimento	140.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000171		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Cimento	140.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000172		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Areia	80.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000173		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Pedra	80.000,00
31/12/2021	91103001	24802001	0000174		ENCERRAMENTO DE BALANCO	632.664,17
31/12/2021	24802001	92101001	0000175		ENCERRAMENTO DE BALANCO	39.752,90
31/12/2021	24802001	93201001	0000176		ENCERRAMENTO DE BALANCO	61.318,96
31/12/2021	24802001	93201008	0000177		ENCERRAMENTO DE BALANCO	5.004,68
31/12/2021	24802001	93202001	0000178		ENCERRAMENTO DE BALANCO	80.000,00
31/12/2021	24802001	93202002	0000179		ENCERRAMENTO DE BALANCO	80.000,00

Handwritten signatures and blue ink scribbles covering the bottom right portion of the page.



EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	93202003	0000180		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	140.000,00
31/12/2021	24802001	94102001	0000181		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	48.631,79
31/12/2021	24802001	94202003	0000182		ENCERRAMENTO DE BALANÇO	4.800,00



**EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

36.306.498/0001-62

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 00017

A T I V O				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	281.122,80	281.122,80	281.122,80	281.122,80
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERACAO				
MOVEIS E UTENSILIOS	23.678,75	23.678,75	23.678,75	23.678,75
<b>TOTAL DO ATIVO</b>				<b>304.801,55</b>





**EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

36.306.498/0001-62

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 00018

**P A S S I V O**

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	5.624,16			
FGTS A RECOLHER	753,32			
SIMPLES A PAGAR	9.810,49	16.187,97	16.187,97	16.187,97
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	188.613,58	188.613,58	188.613,58	288.613,58
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>304.801,55</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, somando o total do seu **ATIVO** e **PASSIVO** a importância de R\$ **304.801,55**

SAPOPEMA . 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
EMPRESARIO  
C.P.F. 744.912.299-53

Contador  
PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
PR 04635405  
C.P.F. 160.532.928-26

**EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ACUMULADO

36.306.498/0001-62

FOLHA 00019



RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
VENDAS DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	632.664,17	632.664,17	632.664,17	632.664,17
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>				<b>632.664,17</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
SIMPLES NACIONAL	( 39.752,90)	( 39.752,90)	( 39.752,90)	( 39.752,90)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>				<b>592.911,27</b>
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
CUSTO C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS	( 61.318,96)			
F G T S	( 5.004,68)	( 66.323,64)		
CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVIÇOS				
AREIA	( 80.000,00)			
PEDRA	( 80.000,00)			
CIMENTO	( 140.000,00)	( 300.000,00)	( 366.323,64)	( 366.323,64)
<b>LUCRO BRUTO</b>				<b>226.587,63</b>
DESPESES OPERACIONAIS				
DESPESES C/ VENDAS				
DESPESES GERAIS C/ AS VENDAS				
CUSTOS GERAIS	( 48.631,79)	( 48.631,79)	( 48.631,79)	
DESPESES ADMINISTRATIVAS				
DESPESES GERAIS ADMINISTRATIVAS				
HONORARIOS PROFISSIONAIS	( 4.800,00)	( 4.800,00)	( 4.800,00)	( 53.431,79)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>				<b>173.155,84</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>				<b>173.155,84</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>				<b>173.155,84</b>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 173.155,84

SAOPEMA, 31 Dezembro 2021

-----  
 Responsável pela empresa  
 ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. 744.912.299-53

-----  
 Contador  
 PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
 PR 04635405  
 C.P.F. 160.532.928-26

-----  
 ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

**EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

ANÁLISE FINANCEIRA DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO



<p><b>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 281.122,80</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 16.187,97</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p>	<p><b>6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00</p> <p>ATIVO TOTAL 304.801,55</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>2 - LIQUIDEZ SECA</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE 281.122,80</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 16.187,97</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p>	<p><b>7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 0,00</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 188.613,58</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>3 - LIQUIDEZ GERAL</b></p> <p>AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO 304.801,55</p> <p>EXÍGIVEL TOTAL 116.187,97</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 2,62 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA</p>	<p><b>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. 173.155,84</p> <p>ATIVO TOTAL 304.801,55</p> <p>O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 56,80% SOBRE O CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS</b></p> <p>EXÍGIVEL TOTAL 116.187,97</p> <p>ATIVO TOTAL 304.801,55</p> <p>CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 38,11% DO INVESTIMENTO TOTAL</p>	<p><b>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</b></p> <p>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. 173.155,84</p> <p><b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 188.613,58</b></p> <p>O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 91,80% SOBRE O CAPITAL DE GIRO</p>
<p><b>5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS</b></p> <p>EXÍGIVEL TOTAL 116.187,97</p> <p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO 188.613,58</p> <p>CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 61,60% CAPITAL PRÓPRIO</p>	<p><b>10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 281.122,80</p> <p>AT. REALIZ. L. PRAZO 23.678,75</p> <p>(-) PASSIVO CIRCULANTE 16.187,97</p> <p>(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO 0,00</p> <p>(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO 288.613,58</p>
<p><b>11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b></p> <p>ATIVO TOTAL 304.801,55</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO 16.187,97</p> <p>ÍNDICE = 18,82</p>	



-----  
\*\*\*\*\*Termo de Encerramento do livro\*\*\*\*\*

Folha 00021

Contem o presente livro, 000021 folhas mecanicamente numeradas, e  
serviu de Livro Diario número 000003 da firma  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO\*\*\*\*\*  
sede em SAOPEMA - PR situado a  
AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 - CENTRO , registrada  
na ( o ) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob  
número 41108760565 em 10/02/2020 , Cadastro Nacional  
de Pessoa Jurídica M.F. 36.306.498/0001-62 e inscrição  
estadual número 90872463188

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se  
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

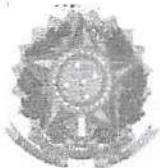
Período da Escrituração  
01/01/2021 à 31/12/2021

SAOPEMA , 31 de Dezembro de 2021

-----  
Responsável pela empresa  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
EMPRESARIO  
C.P.F. 744.912.299-53

-----  
Contador  
PEDRO DO ROZARIO CORREIA  
PR 04635405  
C.P.F. 160.532.928-26

-----



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 10:30 SOB N° 20223503185.  
PROTOCOLO: 223503185 DE 27/05/2022. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 30/05/2022  
empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 36.306.498/0001-62 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/02/2020
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 49.1-8-00 - Transporte escolar  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada \*)

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
213-5 - Empresário (Individual)

<b>LOGRADOURO</b> AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO	<b>NÚMERO</b> 1155	<b>COMPLEMENTO</b> *****
---	-----------------------	-----------------------------

<b>CEP</b> 84.290-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SAPOPEMA	<b>UF</b> PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM	<b>TELEFONE</b> (43) 9962-1762
--	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 10/02/2020
------------------------------------	---

**M. DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

*A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 19/12/2022 às 14:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

## CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGISTICA EM SERVICOS, como nome fantasia.

## CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

## CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

## CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

## CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTINCO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.  
PROTOCOLO: 197797762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'RDC' and another signature at the bottom right.



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020



*Rogério Domingues de Camargo*  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO  
Empresário

*3*

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020

*[Large handwritten signature in blue ink]*





**SERVIÇO DISTRICTAL DE VENTANHA**  
Av. Anacleto B. de Camargo, nº 1308 - Fone: (41) 33274-1267  
Selo nº 6A84W.n09nJ.Iv2wh, Controle: FHKY.0HAZE.00SURE  
esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**. Dou fé. 0001.FF25KQ4AV-351351-81. Ventania,  
03 de fevereiro de 2020.

Em Teste  da Verdade.

Maurício Crizalis Oficial Designado

**MAURICIO CRIZALIS**  
Oficial Designado

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565.  
PROTOCOLO: 197787761 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000615471. NIRE: 41108760565.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 10/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108760565**

**CNPJ: 36.306.498/0001-62**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO**, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62. Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

**Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC):** Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

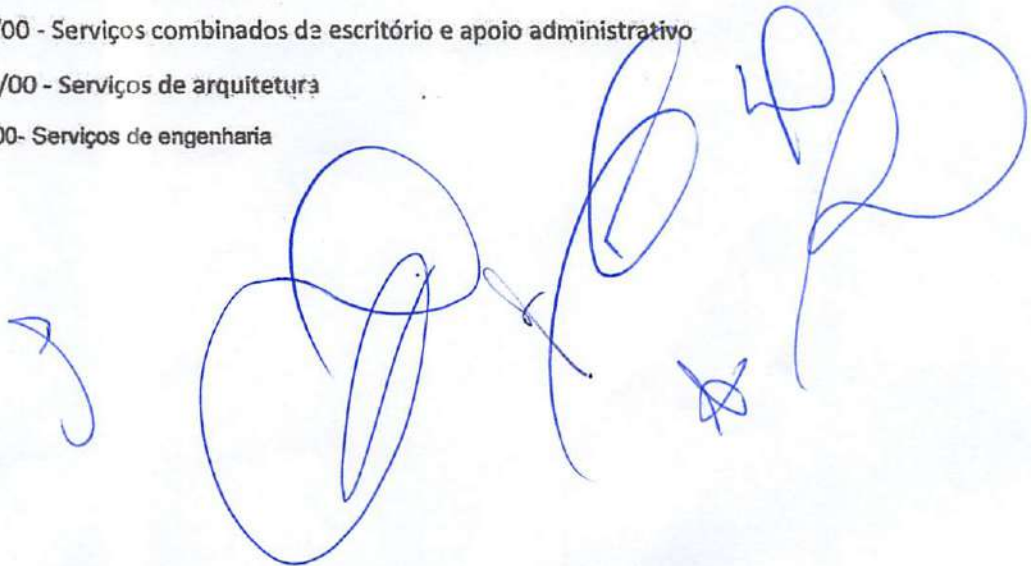
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00- Serviços de engenharia



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

GNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogério Domingues de Camargo', written over a horizontal line.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

A collection of large, illegible handwritten scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a large looped shape on the right and several smaller marks on the left.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB Nº 20206751516.  
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750865. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.  
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO**, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

**Clausula Primeira - DO OBJETO (art 988, IV, CC):** Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41169780665**

**CNPJ: 38.308.488/001-02**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



**Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo**

**Sapopema, 02 de dezembro de 2020.**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

**Empresário**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF n° 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB N° 20207493081.  
PROTOCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.  
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108760565**

**CNPJ: 36.306.498/0001-62**

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO**, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

**Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC):** Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNAE N° 7112-1/00- Serviços de engenharia

CNAE N° 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE N° 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 4211-1/01 Pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico

CNAE N° 4399-1/ 03 Construção de muros

CNAE N° 8129-0/ 00 Atividade de limpeza não especificada anteriormente



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 22 de março de 2021.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

**SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA**  
Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:  
**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO** do que  
dou fé. Japira-PR, 23 de março de 2021. \*\*\*\*\*  
CODIGO: 0185574SVAA0000000045921K - consulte esse selo  
em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta/Selo/>

MARCELO ANTONIO NADER  
DE OLIVEIRA - Notário Designado  
HARIEL VIEIRA FOGAÇA  
Escrivente Substituto



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, escrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 07:58 SOB Nº 20211758310.  
PROTOCOLO: 211758310 DE 23/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101979736. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.  
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.  
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.306.498/0001-62

**Razão Social:** ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

**Endereço:** AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020304352692419200

Informação obtida em 13/02/2023 09:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**  
CNPJ: **36.306.498/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:05:31 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **13D7.3542.C16B.DA5A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/03/2023**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 24 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 185/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5ZTZ3ZUFFHMJ4X28EZUP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA 135852	CNPJ/CPF 36.306.498/0001-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 657
-----------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------

**ENDEREÇO**

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Gislene Brizola Marçal da Silva  
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/espportal/stmcertidao.process.logic> 24/02/2023

Código de Validação **5ZTZ3ZUFFHMJ4X28EZUP**



Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028722388-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.498/0001-62**  
Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 114

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão n°: 43294872/2022

Expedição: 05/12/2022, às 10:09:06

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.306.498/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa **Jurídica e** Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 159282/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

**CNPJ:** 36306498000162

**Num. Registro:** 73883

**Registrada desde :** 27/11/2020

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 CENTRO

**Município/Estado:** SAPOPEMA-PR

**CEP:** 84290000

**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção elétrica; transporte escolar; coleta de resíduos não perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; **outras obras de acabamento da construção;** serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; **Construção de edifícios, obras de** urbanização de ruas, praças e calçadas; pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico; construção de muros; atividade de limpeza e varrição de vias e canteiros.

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36306498000162**

1 - Nome Civil: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Carteira: PR-168944/D Data de Expedição: 26/03/2018

Desde: 27/11/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - Nome Civil: GILSON JOSE BARBOSA





Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 20:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

---

### Para fins de: LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 359464/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/12/2022 18:35:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE  
ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA



PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES:

- A) **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente **Rogério Domingues de Camargo**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro no município de Sapopema – PR, inscrito no CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;
- B) **GILSON JOSÉ BARBOSA**, Profissional liberal, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº PR-155339/D, portador da cédula de identidade RG nº 7.384.522-0, expedida em 11/02/2019 pela SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 036.351.609-38, residente e domiciliado na Rua Travessa 13 de maio, nº 43, Bairro Centro no município de Curiúva – PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividade afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

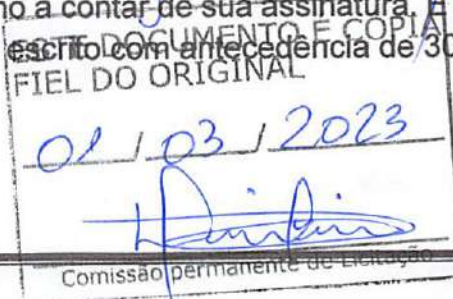
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de **Responsável Técnico da Empresa**.
- 1.1. O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2. A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento que:

- I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II – For o profissional suspenso de exercício da profissão;
- III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V – Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL

02/03/2023

*[Handwritten signature]*

Comissão permanente de Licitação

### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4. Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;
- 4.1. Representando a jornada de 01 (uma) hora diária, sendo das 13:00 as 14:00.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

5. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7. O presente instrumento vigorará durante o período de 1 (um) ano.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

### CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetar o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10. Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da Comarca de Curiúva – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva, Pr, 12 de dezembro de 2022.

Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

  
**Rogério Domingues de Camargo**  
CONTRATANTE


Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

  
**Gilson Jose Barbosa**  
CONTRATADO

Certifico que o reconhecimento de firma foi no verso do documento entregue à parte.

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
01/03/2023  
  
Comissão permanente de Licitação

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

Handwritten scribbles and signatures in blue ink at the top of the page.


Comissão Permanente de Licitação  
*[Signature]*  
08/03/2023  
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Associação Câmara de Comércio - CEP: 66200-000  
Rua de São João nº 143 - 1º andar - Belém - PA - 66010-150  
Fone: (48) 3242-150  
E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br

Contato em: site: [arpen.com.br/consulta](http://arpen.com.br/consulta) - Site nº 1503XL2qctzWR240L5CJfD9  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e GILSON JOSE BARBOSA DOU 16.  
Curitiba - PR, 12 de dezembro de 2022.

Em Teste *[Signature]* da Verdade  
Lino Cesar Lauriano  
Tabelião

*[Circular Stamp: Tabelião de Notas - Curitiba - PR]*



*[Circular Stamp: Tabelião de Notas - Curitiba - PR]*  
FIS. Nº **1400**



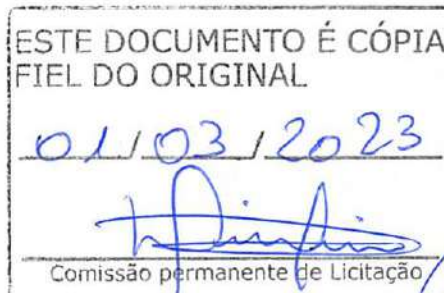
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, ÀS PARTES:**

**A) RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro, no município de Sapopema - PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro, no município de Sapopema - PR, CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;

**B) FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil empresário, registrado no CREA-PR sob nº PR-168944/D, portador da cédula de identidade RG. nº 10.628.361-3, expedida em 14/10/2020 pelo IIPR e do CPF/MF nº 084.389.239-09, residente e domiciliado na Avenida Antônio Cunha, nº 1239, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



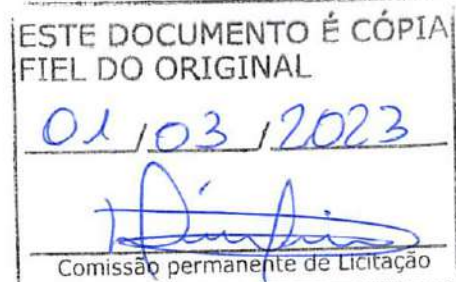
1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

Felipe Helder Luz Subtil  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: 168944/D



1.1 – O CONTRATADO deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

**Parágrafo Único:** O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 - A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;



IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4 – Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;

4.1 – Representando a jornada de 01 (uma) hora diária, sendo das 13:00 às 14:00.



#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Felipe Heitor Luz Subtil  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-168944/D

*(Handwritten signature)*





6- Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7- O presente instrumento vigorará no período de 10 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8- O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação á parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

9- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
01/03/2023  
Comissão permanente de Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Felipe Heider Luz Subtili  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: 168944/D



10- Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da comarca de Curiúva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva – PR, 10 de agosto de 2022.

Tabellionato de Notas  
Curiúva - PR

**ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**  
**CONTRATANTE**

Tabellionato de Notas  
Curiúva - PR

**FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

01/03/2023

Comissão permanente de Licitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**433/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720205429088 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 25/01/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: C F DE PAULA VEICULOS CNPJ: 10.369.448/0001-30

Rua: AVENIDA SALVADOR THOMAZ DE FARIA Nº: 167

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: 001 celebrado em 30/11/2020

Valor do contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 1155A

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas: -23,910254 x -50,576984

Data de início: 30/11/2020 Conclusão efetiva: 15/01/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: C F DE PAULA VEICULOS

CNPJ: 10.369.448/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 341,3 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado, 341,3 M2; 3- Execução Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 4- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 5- Execução Execução de obra de sistema de água potável, 341,3 M2; 6- Execução Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 341,3 M2; 7- Execução Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil, 341,3 M2; 8- Execução Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 341,3 M2; 9- Execução Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 341,3 M2; 10- Execução Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 341,3 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 433/2021

01/02/2021 14:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24690/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 1 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**FEFEU VEÍCULOS**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **C F DE PAULA VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.369.448/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Salvador Thomaz de Faria, nº 167, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **CRISTOFER FERREIRA DE PAULA**, portador da CI/RG nº 9.031.517-0 e inscrito no CPF/MF nº 043.841.049-10; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720205429088

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Felipe Helder Luz Subtil** – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Avenida Manoel Ribas, 1155A, Centro, Sapopema, CEP:  
84290-000, Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/11/2020 a 15/01/2021

CONTRATO/CONVÊNIO: 001 celebrado em 30/11/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00

OBRA/SERVIÇO: A obra contém área total de 341,30 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta décimos quadrados), de execução de edificação de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. A obra inclui em sua totalidade desde os **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS: Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de**

FEFEU VEÍCULOS - C F DE PAULA VEICULOS  
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

Selo de Autenticidade  
na Última Folha/Página

Cre-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do Protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 2 de 4





**FEFEU VEÍCULOS**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

*contêiner completo e Placa de obra; INFRAESTRUTURA: Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações; SUPRAESTRUTURA: Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica; PAREDES E PAINÉIS: Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto; ESQUADRIAS: Porta de entrada completa, Portas internas completa, Janelas e Basculantes; VIDROS E PLÁSTICOS: Temperado/laminado; COBERTURAS: Estrutura para telhado, Telhas, Calhas e rufos; IMPERMEABILIZAÇÕES: Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo; REVESTIMENTOS INTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; FORROS: Gesso e PVC; REVESTIMENTOS EXTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; PINTURA: Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura; PISOS: Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato; ACABAMENTOS: Rodapés, Soleiras e Peitoris; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS: Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS: Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote; LOUÇAS E METAIS: Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas,*

FEFEU VEÍCULOS - CF DE PAULA VEÍCULOS  
CNPJ: 10.359.448/0001-80 Telefone: (43) 2548-1348

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 24890/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 3 de 4



Selo de Autenticar  
na Última Folha/Página



**FEFEU VEÍCULOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

*Tanque, Torneiras e registros; COMPLEMENTOS: Limpeza final e Calafetes. Tudo isso resultando nos 341,30 m<sup>2</sup> de obra.*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Sapopema – PR, 15 de janeiro de 2021.

**SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA**  
 Tabelião Registrador, Cristiano Paula Fraga  
 Rua José Antônio, nº 100 - Fone: (43) 3548-1340  
 Av. João Gualberto, nº 100 - Sapopema, PR - CEP 83000-000

---

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: "CRISTOFER FERREIRA DE PAULA"  
 à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.  
 Sapopema-PR, qua, 20, janeiro 2021  
 Em testemunho da verdade. Dou fé.

*Silmaria Miguel dos Santos Lopes - Escrivente*  
 Selo Digital: 0184184CVAA0000000072121Y  
 Endereço: R. S. 44 (43,60VRC) Fone: (43) 3548-1340 - CEP: 83000-000



**FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS**  
CNPJ N° 10.369.448/0001-30

*Felipe*  
**FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**  
Profissional declarante das informações técnicas  
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Crea: PR – 168944/D

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS  
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1720210006223 **430**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: **PR-168944/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720212068400** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

Valor do contrato: R\$ 54.375,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 27/2021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 1 de 5





Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720214769082 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021 Vinculado a ART: 1720212068400

Valor do contrato: R\$ 12.928,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

**Observações da certidão:**

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CPF do profissional signatário."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006223/2021**

04/10/2021 17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures in blue ink.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 2 de 5







Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com sede estabelecida na Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra, CEP nº 86.270-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, portador da C/IRG nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189-07; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

**ART: 1720212068400**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** **Felipe Helder Luz Subtil** – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

**ENDEREÇO OBRA:** *Esquina da Rua 4 com a 10, S/N, São João do Pinhal, São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, Estado do Paraná*

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27/04/2021 a 27/07/2021

**CONTRATO/CONVÊNIO:** 031/2021 celebrado em 27/04/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.375,87

**TERMO ADITIVO:** 001/2021

**ART DO ADITIVO:** 1720214769082

**NATUREZA:** Aditivo de valor (acréscimo)

**DATA DO ADITIVO:** 31/08/2021

*Andruca*  
1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número da protocolo: 21/2021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 3 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**



**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 02/09/2021

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/08/2021 a 14/04/2022

**TIPO DE CONTRATO:** Obras e Serviços e Engenharia

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 12.928,50

**OBRA/SERVIÇO:** A obra contempla a execução de obra de reforma de edificação de alvenaria de 109,81 m<sup>2</sup>; além disso, a execução de obra de edificação de alvenaria de 120,22 m<sup>2</sup>. Sendo os serviços discriminados da seguinte maneira: 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES, contemplando demolições de piso e alvenaria, remoção de telhas e forro drywall e remoção de tapume; 2 – MURO E ALVENARIA, contemplando escavação manual, armação de bloco, preparo manual de concreto, lançamento com uso de baldes, fabricação de formas, montagem e desmontagem de forma de viga, armação de pilar e viga, assentamento de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e aplicação de chapisco em alvenaria; 3 – COBERTURA, contemplando telhamento ondulada de fibrocimento e cumeeira, calha em chapa de aço galvanizado, rufo externo e interno, forro em régua de PVC, alçapão rígido em PVC e acabamentos para forro PVC; 4 – ESQUADRIAS/FERRAGEM/PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de portas de madeira, porta de alumínio, instalação de fechaduras; 5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LOGICA, contemplando fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo din, remoção de interruptores, instalação de luminárias, instalação de eletroduto rígido, de tomada, de eletroduto flexível liso, de luva para eletroduto e de curva 90° para eletroduto; 6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, contemplando fornecimento

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Andressa'.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 4 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**



e instalação de acessórios caixa de água em polietileno, caixa de descarga elevada de plástico, lavatório, torneiras, tubo PVC, ralo sifonado e assento sanitário; 7 – PISOS, contemplando fornecimento e instalação de piso tátil e alerta, soleira em granito, passeio (calçada) moldado in loco; 8 – PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de pintura com tinta látex acrílica em paredes, textura acrílica aplicada manualmente em paredes, pintura esmalte fosco em madeiras, pintura com tinta aquídica de acabamento e pintura acrílica em piso cimentado; 9 – CASA DE LIXO, contemplando fornecimento e instalação de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, chapisco aplicado em alvenaria, emboço, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada e porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

São Jerônimo da Serra – PR, 23 de setembro de 2021.

*Andressa M. da Silva*  
**ANDRESSA MARCELINO DA SILVA**  
Profissional declarante das informações técnicas  
Engenheira Civil : Crea: PR – 153960/D

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213239128 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 01/11/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CURIÚVA** CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 29/2021 celebrado em 19/05/2021 Vinculado a ART: 1720212534274

Valor do contrato: R\$ 145.274,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: S/N

Complemento: PROXIMO AO FORUM ELEITORAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIUVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,045956 x -50,451754

Data de início: 19/05/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 68,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007010/2021

10/11/2021 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 1 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720213239128

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Felipe Helder Luz Subtil** – Engenheiro Civil,  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RNP  
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Avenida Antônio Cunha, S/N, Próximo ao Fórum Eleitoral,  
Centro, Curiúva, CEP: 84.280-000, Estado do Paraná;

DATA PREVISTA DE INÍCIO: 19/05/2021

DATA PREVISTA DE TÉRMINO: 19/09/2021

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021

DATA DE CONCLUSÃO DO CONTRATO: 14/10/2021

CONTRATO: 29/2021

CONVÊNIO: Tomada de preço nº 02/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.274,76

OBRA/SERVIÇO: A atividade técnica engloba a execução de obra de edificação de alvenaria de 68,67 m<sup>2</sup>, contemplando os seguintes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321885/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 2 de 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

serviços: 1- **INSTALAÇÃO DA OBRA**; 2 – **SERVIÇOS PRELIMINARES**: 2.1. *Locação da obra*; 3. **MOVIMENTO DE TERRA**: 3.1. *Fundações As fundações foram executadas obedecendo A Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal*; 4. **PAREDES DE ALVENARIA**: 4.1. *Materiais Componentes*; 4.2. *Execução das Alvenarias*; 5. **COBERTURA**: 5.1 – *Laje*; 5.2 – *Estrutura Metálica*; 6. **REVESTIMENTO**: 6.1 – *Revestimento com argamassa*; 7. **PISOS**: 7.1 – *Lastro de brita e contrapiso*; 7.2. *Cerâmica*; 7.3. *Concreto Simples Externo*; 8. **ESQUADRIAS**; 9. **INSTALAÇÕES**; 10. *Pintura*; 11. **LIMPEZA**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Curiúva – Paraná, 09 de novembro de 2021.

**OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 1702391655  
Crea-PR: 69571/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultoria Pública, informando o número do protocolo: 321896/2021.

CAT n° 1720210007010 de 10/11/2021, página 3 de 3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42)3274-1144 - Ventania-PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Declaramos pelo presente, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, executou os serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

**CNPJ:** 95.685.798/0001-69

**END:** Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania – PR.

**REPRESENTANTE:**

Engenheiro Civil - Iedo José Stimamiglio

CREA-PR 14.315/D

RNP: 1703013999

CPF: 275.759.779-53

ART de Fiscalização nº 20143870973

### CONTRATADA

**NOME:** RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

Pag. 1/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



**CNPJ:** 36.306.498/0001-62

**END:** RUA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155, CENTRO,  
SAPOPEMA-PR

**REPRESENTANTE:** ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

**ENGENHEIRO CIVIL:** FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

**CREA-PR:** PR 168944/D

**RNP:** 1717369987

**CPF:** 084.389.239-09

**ART ANOTADA:** 17202211913292

## CONTRATO

**OBJETO:** 2º fase da reforma e adequação do prédio da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira. (1.400,14m<sup>2</sup>)

**LOCAL DA OBRA:** Rua XV de novembro, 72, Novo Barro Preto, Ventania-PR

**TOMADA DE PREÇOS:** 12/2021

**CONTRATO:** 126/2021

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 08/02/2022 a 13/12/2022

**VALOR DO CONTRATO:** R\$394.900,00. (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)

**ÁREA:** 1.400,14 m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE PRINCIPAIS

A atividade técnica engloba a execução de reforma e adequação de obra de edificação de alvenaria de 1.400,14 m<sup>2</sup>, contemplando os seguintes serviços: Fundação, Infraestrutura e Superestrutura, Alvenaria de elevação, Cobertura Metálica em Meia Tesoura, Fornecimento e Instalação de Forro em P.V.C. com acabamento, Depósito de material de limpeza (DML), revestimentos chapisco, reboco e azulejo, Regularização do piso, Parte Hidráulica e Acessórios, Parte Elétrica – Acessórios, Esquadrias em Alumínio e Madeira, Instalação de Vidro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

5.685.798/0001-69 Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Tel./Fax (42) 3274-1144 - Ventania-PR



Temperado com acabamentos, Pedra Natural – Peitoril / Divisória / Bancadas,  
Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado, Preparação / Textura e Pintura  
Geral do Prédio e limpeza da obra.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Ventania/PR, 13 de dezembro de 2022.

IEDO JOSE

STIMAMIGLIO:

27575977953

Assinado de forma digital  
por IEDO JOSE  
STIMAMIGLIO:27575977953  
Dados: 2023.01.02 08:14:28  
-03'00'

Engº Civil Iedo José Stimamiglio

CPF:275759779-53

CREA PR 14.315/D

RNP: 1703013999

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me  
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18  
Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000  
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com

Sapopema Paraná



## ANEXO II

A  
Prefeitura Municipal de Sapopema- Pr

REF: tomada de preços nº 03/2023



Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município , que **aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 01 de março de 2023

  
Rogério Domingues de Camargo  
CPF 744 912 2999-53



# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

*Rogério Domingues de Camargo me*

*CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18*

*Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná*

*email- rogeriocamargo1103@hotmail.com*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, instaurada por esse Município de SAPOPEMA- Pr, que NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 01 de março de 2023.

Rogério Domingues de Camargo  
RG: 4.985.231-2  
CPF: 744.912.299-

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Rogério Domingues de Camargo mentioned in the text below it.

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## **ANEXO IV**

À  
Comissão Permanente de Licitação do Município SAPOPEMA - PR

Ref: Tomada de preços Nº 03/2023.

### **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART.7º, INCISO XXXIII DA COSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, instaurado por esse Município de SAPOPEMA- PR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 ( dezoito ) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 ( quatorze ) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 01 de março de 2023.

Rogério Domingues de Camargo  
CPF: 744.912.299-53  
RG: 4985231-2

**RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - V

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, instaurado por esse Município de SAPOPEMA - PR que me enquadro na condição de ( microempresa ou empresa de pequeno porte.) nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documentos ANEXO.SIMPLES NACIONAL

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 01 de março de 2023.

Rogério Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 4.985.231-2



Data da consulta: 19/12/2022 14:24:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.306.498/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



SANTOS & GONÇALVES  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

## SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB  
AFORMADESUBEMPREITADA-INSTALAÇÃOELETTRICA-CONSTRUÇÃOEREFORMADEEDIFICAÇÕES-  
CALÇADAS-PRAÇAS-RUAS-ETC.



### CARTA PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA - PR  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, e seus anexos, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Venho através desta, apresentar a seguinte proposta. Senhora Presidente: Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$: 74.996,42 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

#### DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 02 (dois) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS SANTOS:95394958904  
4958904  
Assinado de forma digital por ADELINO DOS SANTOS:95394958904  
Dados: 2023.02.26 17:45:45 -03'00'  
ADELINO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 6.011.720-9  
CPF: 953.949.589-04

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : ARQUIBANCADA E ALAMBRADO  
 LOCAL: COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sapopema  
 PROPONENTE: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 RESP. TÉCNICO: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Referência de custo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		
					Unit.	Unit. c/ BDI	
<b>1</b>		<b>COBERTURA DA ARQUIBANCADA</b>	<b>R\$ 46.920,00</b>				
COTAÇÃO	1.1	COBERTURA EM TELA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO , CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ARQUITETURA(FOLHAS 01 02 E 03) COBERTURA METÁLICA SOB ARQUIBANCADA EXISTENTE, PILARES E VIGAS PERFIL U DE 4" NA CHAPA 13, TRELIÇAS EM VIGAS U DE 3" NA CHAPA 14 E TERÇAS METÁLICAS E VIGAS ENRIGECIDAS DE 3" NA CHAPA 13, TELHAS TRAPÉZIO 0,43MM, INCLUSO TODAS AS PEÇAS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTOS EM PINTURA , INCLUSO FUNDAÇÃO CONTENDO ARMADURAS E CONCRETAGEM , TOTAL DE AO SAPATAS E	UN	1,00	46 920,00	R\$ 46 920,00	R\$ 46 920,00
<b>2</b>		<b>ALAMBRADO</b>	<b>R\$ 21.310,01</b>				
98522	2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	114,30	177,81	R\$ 177,81	R\$ 20.323,68
4948	2.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,15	867,24	R\$ 867,24	R\$ 997,33
<b>3</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>	<b>R\$ 6.766,41</b>				
SINAP 96989	3.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,00	122,31	R\$ 122,31	R\$ 122,31
SEINFRA C3478	3.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	UN	4,00	8,57	R\$ 8,57	R\$ 34,28
SINAP 98463	3.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	8,00	17,90	R\$ 17,90	R\$ 143,20
SEDOP 170325	3.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM	UN	1,00	99,53	R\$ 99,53	R\$ 99,53
SINAP 96985	3.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	68,48	R\$ 68,48	R\$ 233,92
SINAP 96973	3.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	UN	71,00	52,92	R\$ 52,92	R\$ 3.757,32
SINAP 96974	3.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	UN	32,00	70,40	R\$ 70,40	R\$ 2.252,80
SINAP 98111	3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPAS EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	1,00	42,17	R\$ 42,17	R\$ 42,17
SEDOP 171125	3.9	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM²	UN	8,00	10,11	R\$ 10,11	R\$ 60,88

Valor Total: **R\$ 74.996,42** (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois reais)

Santo Antonio do Paraiso, em 28 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS SANTOS:9539  
 4958904  
 Assinado de forma digital por ADELINO DOS SANTOS:95394058904  
 Dados: 2023.02.26 17:45:45 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS  
 REPRESENTANTE LEGAL

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR  
 REPRESENTANTE TÉCNICO

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991  
 Dados: 2023.02.26 17:54:51 -03'00'





# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Proponente: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Item	Descrição	Preço Total (R\$)	PESO	MÊS -	1	MÊS -	2
			%	R\$	%	R\$	%
1.1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA	R\$ 46.920,00		32.844,00	70%	14.076,00	30%
1.2	ALAMBRADO	R\$ 21.310,01		10.655,00	50%	10.655,01	50%
1.2	SPDA	R\$ 6.766,41				6.766,41	100%
<b>TOTAL</b>		<b>74.996,42</b>	<b>100%</b>				

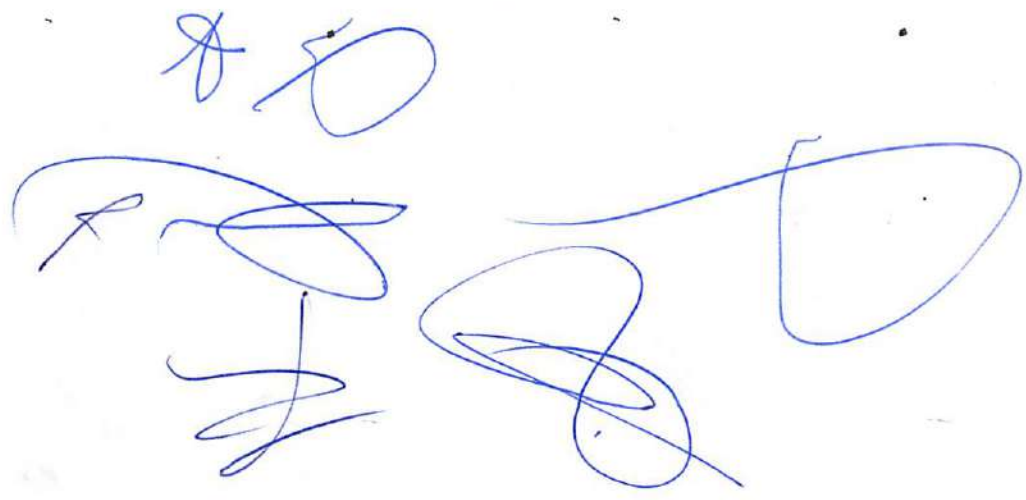
Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Fevereiro de 2023.

**ADELINO DOS SANTOS:95394958904**  
 Assinado de forma digital por ADELINO DOS SANTOS:95394958904  
 Dados: 2023.02.26 17:45:45 -03'00'  
**ADELINO DOS SANTOS**  
 REPRESENTANTE LEGAL



**GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991**  
 Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991  
 Dados: 2023.02.28 11:25:31 -03'00'

**GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**  
 REPRESENTANTE TÉCNICO




OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA  
CNPJ: 34.209.505.0001-82

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 03/2023

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **75.930,51 (Setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**

O prazo de execução do objeto é **de 60 (Sessenta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação. Atenciosamente,

**Fernanda Tanaka**

Cargo de Representante legal

Arquiteta CAU: 00A1465112

RG: 10.934.365-0-PR

CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000  
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com



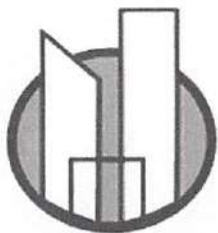
Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERENCIA

OBRA : ARQUIBANCADA E ALAMBRADO  
LOCAL: COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO  
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sapopema  
FONTE: ORÇAMENTOS  
ART PROJETO/ORÇAMENTO:

Referência de custo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		
					Unit.	Unit. c/ BDI	
	1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
COTAÇÃO	1.1	COBERTURA EM TELA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO , CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ARQUITETURA(FOLHAS 01 02 E 03) COBERTURA METÁLICA SOB ARQUIBANCADA EXISTENTE, PILARES E VIGAS PERFIL U DE 4" NA CHAPA 13, TRELIÇAS EM VIGAS U DE 3" NA CHAPA 14 E TERÇAS METÁLICAS E VIGAS ENRIGECIDAS DE 3" NA CHAPA 13, TELHAS TRAPÉZIO 0,43MM, INCLUSO TODAS AS PEÇAS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTOS EM PINTURA , INCLUSO FUNDAÇÃO CONTENDO ARMADURAS E CONCRETAGEM , TOTAL DE AO SAPATAS E	UN	1,00	55.200,00	R\$ 47.472,00	R\$ 47.472,00
	2	ALAMBRADO					
98522	2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	114,30	209,19	R\$ 179,90	R\$ 20.562,96
4948	2.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,15	1.020,28	R\$ 877,44	R\$ 1.009,06
	3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
SINAP 96989	3.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,00	143,90	R\$ 123,75	R\$ 123,75
SEINERA C3478	3.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	UN	4,00	10,08	R\$ 8,67	R\$ 34,68





Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.

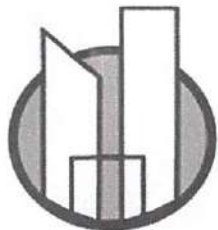
SINAP 98463	3.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	8,00	21,07	R\$ 18,12	R\$ 144,96
SEDOP 170325	3.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM	UN	1,00	117,10	R\$ 100,71	R\$ 100,71
SINAP 96985	3.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	80,56	R\$ 69,28	R\$ 277,13
SINAP 96973	3.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	UN	71,00	62,26	R\$ 53,54	R\$ 3.801,60
SINAP 96974	3.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	UN	32,00	82,82	R\$ 71,23	R\$ 2.279,21
SINAP 98111	3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	1,00	49,62	R\$ 42,67	R\$ 42,67
SEDOP 171125	3.9	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM²	UN	8,00	11,89	R\$ 10,23	R\$ 81,80
<b>total</b>							R\$ 75.930,52

FERNANDA TANAKA  
RG: 10.934.365-0-PR

FERNANDA  
TANAKA:05  
053465916

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDA  
TANAKA:0505346  
5916  
Dados: 2023.02.28  
18:29:36 -03'00'





G. RA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA  
CNPJ: 34.209.505.0001-82

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.

item	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL		PESO	MÊS 1		MÊS 2	
		R\$	%		R\$	%	R\$	%
1.1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA	R\$ 47.472,00			R\$ 28.483,20	60%	R\$ 18.988,80	40%
1.2	ALAMBRADO	R\$ 21.572,02			R\$ 10.786,01	50%	R\$ 10.786,01	50%
1.2	SPDA	R\$ 6.886,50					R\$ 6.886,50	100%
	TOTAL	R\$ 75.930,52	100%		R\$ 45.661,87	55,71%	R\$ 33.629,63	44,29%

FERNANDA TANAKA  
RG: 10.934.365-0-PR

FERNANDA  
TANAKA:05  
053465916

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA  
TANAKA:0505346  
5916  
Dados: 2023.02.28  
18:28:50 -03'00'





**SUBTIL COMPANY LTDA**  
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Sapopema – PR, 01 de março de 2023.

AO  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
AV. MANOEL RIBAS, 858  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$: **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **60 (sessenta) dias, ou seja 02 (dois) meses**, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra



# SUBTIL COMPANY LTDA

ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO

necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.



**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.**

SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR  
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

**48.809.208/0001-82**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos  
Centro, 84280-000  
Curiúva, Paraná



# SUBTIL COMPANY LTDA

ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERENCIA

OBRA : ARQUIBANCADA E ALAMBRADO  
LOCAL : COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO  
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Sapopema  
FONTE : ORÇAMENTOS  
ART PROJETO/ORÇAMENTO :

Referência de custo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		
					Unit.	Unit. c/ BDI	
					R\$ 41.908,70		
COTAÇÃO	1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
	1.1	COBERTURA EM TELA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO , CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ARQUITETURA(FOLHAS 01 02 E 03) COBERTURA METÁLICA SOB ARQUIBANCADA EXISTENTE, PILARES E VIGAS PERFIL U DE 4" NA CHAPA 13, TRELIÇAS EM VIGAS U DE 3" NA CHAPA 14 E TERÇAS METÁLICAS E VIGAS ENRIGECIDAS DE 3" NA CHAPA 13, TELHAS TRAPÉZIO 0,43MM, INCLUSO TODAS AS PEÇAS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTOS EM PINTURA , INCLUSO FUNDAÇÃO CONTENDO ARMADURAS E CONCRETAGEM , TOTAL DE AO SAPATAS E	UN	1,00	55.200,00	R\$ 55.200,00	R\$ 41.908,70
					R\$ 25.083,74		
98522	2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	114,30	209,19	R\$ 209,19	R\$ 23.910,42
4948	2.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,15	1.020,28	R\$ 1.020,28	R\$ 1.173,32
					R\$ 8.007,56		
	3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
SINAP 96989	3.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,00	143,90	R\$ 143,90	R\$ 143,90
SEINFRA C3478	3.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	UN	4,00	10,08	R\$ 10,08	R\$ 40,32
SINAP 98463	3.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	8,00	21,07	R\$ 21,07	R\$ 168,56
SEDOP 170325	3.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM	UN	1,00	117,10	R\$ 117,10	R\$ 117,10
SINAP 96985	3.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	80,56	R\$ 80,56	R\$ 322,24
SINAP 96973	3.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	UN	71,00	62,26	R\$ 62,26	R\$ 4.420,46
SINAP 96974	3.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	UN	32,00	82,82	R\$ 82,82	R\$ 2.650,24
SINAP 98111	3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	1,00	49,62	R\$ 49,62	R\$ 49,62
SEDOP 171125	3.9	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM²	UN	8,00	11,89	R\$ 11,89	R\$ 95,12
					VALOR TOTAL:		R\$ 75.000,00

Sapopema - Paraná, 01 de março de 2023.

SUBTIL COMPANY LTDA  
CNPJ: 48.809.208/0001-82  
SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL  
CREA PR 168944/D

CNPJ: 48.809.208/0001-82 CREA PR-80227 - (43) 99122-7614 - [subtil.limitada@gmail.com](mailto:subtil.limitada@gmail.com)  
AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 246, FUNDOS, CENTRO, CURIÚVA - PR







# SUBTIL COMPANY LTDA


ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

OBRA : Pavimentação em Lajota Sextajada

Item	Descrição	Preço Total (R\$)	PESO	MÊS - 01	PESO	MÊS - 02	PESO
			%	R\$	%	R\$	%
1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA	R\$ 41.908,70	55,87%	25.145,22	60%	16.763,48	40%
2	ALAMBRADO	R\$ 25.083,74	33,44%	12.541,87	50%	12.541,87	50%
3	SPDA	R\$ 8.007,56	10,67%	0,00	0,0%	8.007,56	100%
TOTAL		R\$ 75.000,00	100%	37.687,09	50,25%	37.312,91	49,75%

Sapopema - Paraná, 01 de março de 2023.

  
SUBTIL COMPANY LTDA  
CNPJ: 48.809.208/0001-82  
SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGENHEIRO CIVIL: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL  
CREA PR 168944/D



# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



## **PROPOSTA DE PREÇOS**

À O  
MUNICÍPIO DE Sapopema - Pr  
av; manóel ribas 858  
A/C Comissão Permanente de Licitação do Município de  
Sapopema - PR

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia para cobertura em metálica para arquibancada e alambrado do Estádio municipal Calixto Jorge Abrão do Município de Sapopema -Pr,**

, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhor Presidente:

a) Nosso preço global para a conclusão da obra para a construção acima mencionada é de **R\$: 87.291,30 ) ( oitenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos )**. será executado inteiramente de acordo com o projeto Executivo disponibilizado neste edital.

### **DECLARAÇÃO**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do projeto Executivo disponibilizado descrito deste Edital.

2. Declaramos que entregaremos a obra dentro prazo de **60 ( sessenta dias )** conforme estipulado no edital.:

3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma- físico financeiro ,prazos ,medições e pagamentos parciais;

4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas a completa execução dos serviços projetados e especificado , incluso o

# **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**

Rogério Domingues de Camargo me  
CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná  
email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



fornecimento de todo o material a mão de obra necessária, encargo sociais, equipamentos ferramenta ,assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Validade da proposta **60 dias**

Sapopema 01 de março de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rogério Domingues de Camargo'.

Rogério domingues de camargo  
CPF 744.912.299-53  
RG 4.985.231-2  
Empresário

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERENCIA

OBRA : ARQUIBANCADA E ALAMBRADO  
 LOCAL: COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sapopema  
 FONTE: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME  
 ART PROJETO/ORÇAMENTO:

Referência de custo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		
					Unit.	Unit. c/ BDI	
	1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA R\$ 88.291,30					R\$ 87.291,38
COTAÇÃO	1.1	COBERTURA EM TELA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO , CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ARQUITETURA(FOLHAS 01 02 E 03) COBERTURA METÁLICA SOB ARQUIBANCADA EXISTENTE, PILARES E VIGAS PERFIL U DE 4" NA CHAPA 13, TRELIÇAS EM VIGAS U DE 3" NA CHAPA 14 E TERÇAS METÁLICAS E VIGAS ENRIGECIDAS DE 3" NA CHAPA 13.TELHAS TRAPÉZIO 0,43MM,INCLUSO TODAS AS PEÇAS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTOS EM PINTURA , INCLUSO FUNDAÇÃO CONTENDO ARMADURAS E CONCRETAGEM , TOTAL DE AO SAPATAS E E ESTACAS (DIMENÇÕES VER PROJETO ) FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA	UN	1,00	R\$ 54.200,00	R\$ 54.200,00	R\$ 54.200,00
	2	ALAMBRADO R\$ 25.083,74					R\$ 25.083,74
96522	2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	114,30	R\$ 209,19	R\$ 209,19	R\$ 23.910,42
4948	2.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,15	R\$ 1.020,28	R\$ 1.020,28	R\$ 1.173,32
	3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) R\$ 8.007,56					R\$ 8.007,56
SINAP 96989	3.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,00	R\$ 143,90	R\$ 143,90	R\$ 143,90
SEINFRA C3478	3.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	UN	4,00	R\$ 10,08	R\$ 10,08	R\$ 40,32
SINAP 98463	3.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	8,00	R\$ 21,07	R\$ 21,07	R\$ 168,56
SEDOF 170325	3.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM	UN	1,00	R\$ 117,10	R\$ 117,10	R\$ 117,10
SINAP 96985	3.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	R\$ 80,56	R\$ 80,56	R\$ 322,24
SINAP 96973	3.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	UN	71,00	R\$ 62,26	R\$ 62,26	R\$ 4.420,46
SINAP 96974	3.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	UN	32,00	R\$ 82,82	R\$ 82,82	R\$ 2.650,24
SINAP 98111	3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	1,00	R\$ 49,62	R\$ 49,62	R\$ 49,62
SEDOF 171125	3.9	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM²	UN	8,00	R\$ 11,89	R\$ 11,89	R\$ 95,12

Sapopema - Paraná, 27 de fevereiro de 2023

GILSON JOSE BARBOSA:03  
 635160938

Assinado de forma digital por GILSON JOSE BARBOSA:03635160938  
 Dados: 2023.02.27 20:26:58 -03'00'

Assinado Digitalmente  
 Gilson Jose Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 155339/D

RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME  
 CNPJ nº 36.306.498/0001-62  
 ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



OBRA : ARQUIBANCADA E ALAMBRADO

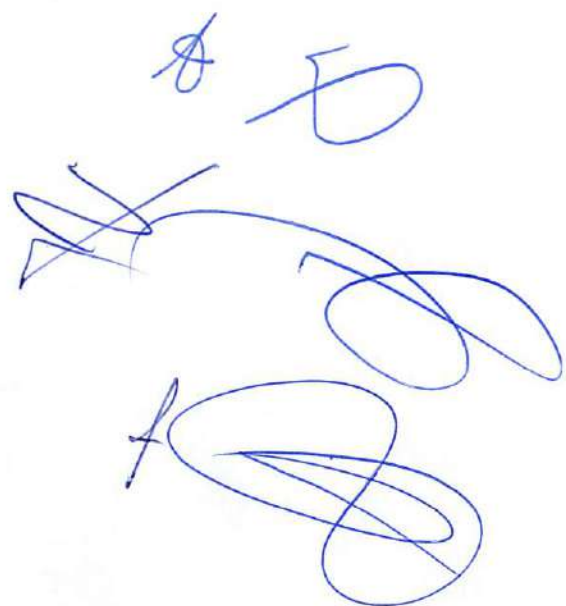
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	PESO	MÊS -	1	MÊS -	2
			%	R\$	%	R\$	%
1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA	R\$ 54.200,00		R\$ 33.120,00	60%	R\$ 22.080,00	40%
2	ALAMBRADO	R\$ 25.083,74		R\$ 12.541,87	50%	R\$ 12.541,87	50%
3	SPDA	R\$ 8.007,56				R\$ 8.007,56	100%
TOTAL		R\$ 87.291,30	100%	R\$ 45.661,87	52,31%	R\$ 42.629,43	48,84%

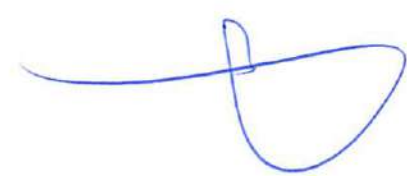
Sapopema - Paraná, 27 de fevereiro de 2023

GILSON JOSE Assinado de forma digital por GILSON JOSE BARBOSA:036 BARBOSA:03635160938 35160938 Dados: 2023.02.27 20:29:03 -03'00'

*Assinado Digitalmente*  
**Gilson Jose Barbosa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 155339/D

  
**RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE ME**  
 CNPJ nº 36.306.498/0001-62  
 ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a Tomada de Preços nº 03/2023. objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, representada pelo sr. Felipe helder Luz Subtil, **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo sr. Rogério Domingues de Camargo, **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - LTDA**, representado pelo sr. Daniel Augusto Ferreira, protocolou os envelopes no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, o representante da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e não compareceu para a abertura do certame. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que os envelopes nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise a srª presidente informou que Todas as licitantes foram habilitadas. Os representantes presentes abriram mão do direito de apresentar recurso quanto ao julgamento da documentação de habilitação. Foi entrato em contato via telefone com o representante da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, a mesma encaminhou via e-mail o Termo de Renúncia ao direito de apresentar recursos quanto a documentação de habilitação. A senhora presidente solicitou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços. A empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, ofertou a proposta no valor de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). A empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, ofertou a proposta no valor de R\$: 87.291,30 ( oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ofertou a proposta no valor de R\$: 74.996,42 ( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

dois centavos). A empresa, **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - LTDA**, ofertou a proposta no valor de R\$: 75.930,51 (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Após minuciosa análise declarou vencedora do certame a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** que apresentou melhor proposta no valor de R\$: 74.996,42 ( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes, para os devidos fins.

  
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Secretária da Comissão de Licitação

  
Gislene Brizola Marçal da Silva

Membro

  
Sirineu Moreira Davidi dos Santos

Membro

  
Dirceu Ferreira de Oliveira

Membro

  
Felipe helder Luz Subtil

Licitante

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Rogério Domingues de Camargo**

**Licitante**

**Daniel Augusto Ferreira**

**Licitante**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several large loops and flourishes. Below the main signature are three smaller, distinct handwritten marks that appear to be initials or a signature: a circle with a cross, a stylized 'D', and a stylized 'F'.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA CORRETIVA DA EMPRESA VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos dias três do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, a senhora presidente convocou uma reunião a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para tratar assunto referente a Proposta da apresentada da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para participar da Tomada de Preços nº 03/2023. objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Dando continuidade a sr<sup>a</sup> presidente informou que ao lançar no Sistema de Gestão a proposta da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, suposta vencedora do certame, constatou que o item 3.5 da planilha de serviços se encontra com erro no valor total, sendo: “4x68,48=233,92”. Assim totalizando a proposta final no valor de R\$: 74.996,42 ( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), Conforme a planilha em anexo para conferencia. Portanto a conta correta é: “4x68,48=273,92”, totalizando a proposta final no valor de R\$: 75.047,42 ( setenta e cinco mil quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Sendo assim a licitante que ofertou a menor proposta foi a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, com o valor total de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). Sendo assim foi declarado vencedora do certame a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, com o valor total de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), que apresentou proposta mais vantajosa para o município. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes, para os devidos fins.

  
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

**Secretária da Comissão de Licitação**

**Gislene Brizola Marçal da Silva**

**Membro**

**Sirineu Moreira Davidi dos Santos**

**Membro**

**Dirceu Ferreira de Oliveira**

**Membro**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a Tomada de Preços nº 03/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, representada pelo sr. Felipe helder Luz Subtil, **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo sr. Rogério Domingues de Camargo, **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - LTDA**, representado pelo sr. Daniel Augusto Ferreira, protocolou os envelopes no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, o representante da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e não compareceu para a abertura do certame. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que os envelopes nº 01 contendo a documentação fossem abertos e analisados. Após minuciosa análise a srª presidente informou que Todas as licitantes foram habilitadas. Os representantes presentes abriram mão do direito de apresentar recurso quanto ao julgamento da documentação de habilitação. Foi entrato em contato via telefone com o representante da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, a mesma encaminhou via e-mail o Termo de Renúncia ao direito de apresentar recursos quanto a documentação de habilitação. A senhora presidente solicitou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços. A empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, ofertou a proposta no valor de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

A empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, ofertou a proposta no valor de R\$: 87.291,30 ( oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). A empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ofertou a proposta no valor de R\$: 74.996,42 ( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). A empresa, **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - LTDA**, ofertou a proposta no valor de R\$: 75.930,51 (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Após minuciosa análise declarou vencedora do certame a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** que apresentou melhor proposta no valor de R\$: 74.996,42 ( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, a senhora presidente convocou uma reunião com a comissão permanente de licitação. Para tratar assunto referente a Proposta apresentada da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Dando continuidade a sr<sup>a</sup> presidente informou que ao lançar no Sistema de Gestão a proposta da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, suposta vencedora do certame, constatou que o item 3.5 da planilha de serviços se encontra com erro no valor total , sendo: "4x68,48=233,92". Assim totalizando a proposta final no valor de R\$: 74.996,42 ( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), Conforme a planilha em anexo para conferencia. Portanto a conta correta é: "4x68,48=273,92", totalizando a proposta final no valor de R\$: 75.047,42 ( setenta e cinco mil quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Sendo assim a licitante que ofertou a menor proposta foi a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, com o valor total de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). Sendo assim foi declarado vencedora do certame a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, com o valor total de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), que apresentou proposta mais vantajosa para o município.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2023

  
  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme documentos em anexo.




Após análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo ser homologada a presente licitação na presente data, haja vista que encerrou o prazo sucursal, estando certame apto ao prosseguimento, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a contratação junto ao proponente vencedor do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)


## ADJUDICAÇÃO


### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 03/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Cuja documentação e a proposta apresentada pela empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, que apresentou a proposta no menor valor de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). **ADJUDICO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

Sapopema, 07 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Lidinei Aparecida Ferreira Mainardi Oliveira**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## HOMOLOGAÇÃO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 03/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

A proposta apresentada pela empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, que apresentou a proposta no menor valor de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). Sendo que a mesma é favorável a Municipalidade, conforme especifica a **Tomada de Preços nº. 03/2023**. **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **HOMOLOGO** o objeto licitado a Empresa acima citada.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 07 de março de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

**ADJUDICADA: SUBTIL COMPANY LTDA**

**CNPJ:18.065.376/0001-40**

**VALOR R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).**

**CONTRATO: Nº 42/2023**

**EXECUÇÃO:** Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em 60 (sessenta) dias.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Sapopema, 07 de março de 2023

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito municipal**



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapoperna.pr.gov.br](http://www.sapoperna.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

### CONTRATO N.º. 42 /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 498.523-98 o CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 03/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Avenida: Antonio Cunha, 246, fundos - Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.208/0001-82, Tefone 43 99122-7614 – e-mail [subtil.limitada@gmail.com](mailto:subtil.limitada@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. *Oswaldo Bento Subtil Junior*, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, sob o n.º 06166340025 e CPF sob o n.º 102.997.739-90, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 03/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**Parágrafo Segundo** – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).

## DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

## DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
  - b.1 ) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação



não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.



- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;



## **DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, localizado na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, S/N, Centro, Sapopema-Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.



**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**Parágrafo Único** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## DOS ENCARGOS CONTRATUAIS







**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA OITAVA** - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). Fixo e irrevogável.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro ⇒ CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.



**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

### DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.



**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

### DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,



direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

#### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de 07 de março de 2023.

3



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SUBTIL COMPANY Assinado de forma digital por  
SUBTIL COMPANY  
LTDA:4880920800 LTDA:48809208000182  
0182 Dados: 2023.03.07 16:33:26  
-03'00'




SUBTIL COMPANY LTDA  
CONTRATADA

  
Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

  
Eliana de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 20/2022.

**CONTRATADO:** BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP:84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o Prazo de execução do contrato nº 276/2022, até o dia 20/05/2023. A vigência do contrato permanece até o dia 01/08/2023.

O aditivo do prazo de execução se faz necessário pelo fato da contratada ter paralisada a obra devido o período volumosos de chuvas afetando a execução da obra. Conforme prevê a Cláusula Quarta do Prazo de Execução.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**AB24711A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 E**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**  
**COBERTURA EM METÁLICA PARA ALQUIBANCADA E**  
**ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE**  
**ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

**ADJUDICADA:** SUBTIL COMPANY LTDA  
**CNPJ:**18.065.376/0001-40  
**VALOR R\$:**75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).  
**CONTRATO:**Nº42/2023

**EXECUÇÃO:** Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em 60 (sessenta) dias.  
**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Sapopema, 07 de março de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**B8ACB864

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**240/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**240/2019**  
**Pregão Presencial N.º 72/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2019.**

**CONTRATADA:** NEUZA CARDOZO DO NASCIMENTO MOGGI MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.156.718/0001-93, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua José Costa Limão nº 48 - Centro, CEP:84290-000, telefone 43-98477-2010, neste ato representado pela senhora, Neuza Cardozo do Nascimento Moggi, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.320.150/MG e C.P.F. nº 048.127.346-81, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**objeto:** Contratação de Empresa Especializada Que Forneça 01 (um) Profissional de limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.107,26 ( um mil cento e sete reais e vinte e seis centavos), para R\$: 1.170,48 ( um mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**47A7A972

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

Sumula: Altera a Mesa Diretora do CMDCA

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 06/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ser assim composta:

**PRESIDENTE:** Gabriele Aparecida Rocha Delfino  
**VICE PRESIDENTE:** Gilberto Gomes de Lima  
**SECRETÁRIA:** Angelita Subtil Guerreiro da Silva  
**TESOUREIRA:** Silvana Maria Rocha Calixto

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2023

**GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**ABD033E6

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA N.º 182/2023 – CMDCA**

**ATA n.º 182/2023 – CMDCA**

Ata da reunião dos Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 06 dias do mês de março de 2023, às 11h00 horas, se reuniu na sala de reuniões do Cmas para definir a nova diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, após indicações e discussões ficou assim composta:

**PRESIDENTE:** Gabriele Aparecida Rocha Delfino  
**VICE PRESIDENTE:** Gilberto Gomes de Lima  
**SECRETÁRIA:** Angelita Subtil Guerreiro da Silva

~~CONFIDENTIAL~~

~~CONFIDENTIAL~~

J



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A  
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -  
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Referente: Tomada de Preço nº 003/2023.

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede em Santo Antonio do Paraíso/PR, na Rua José Francisco da Silva, nº 268, bairro centro, Cep 86.315-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.376/0001-40, e no cadastro estadual sob o nº 90893364-89, neste ato representado pelo seu responsável legal o senhor ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 6.011.720-9 SSP/PR, CPF nº 953.949.589-04, residente e domiciliado na Rua Jose Francisco da Silva, nº 268, bairro centro, Cep 86.315-000, Cidade de Santo Antonio do Paraíso, no Estado do Paraná, vem com os devidos respeito apresentar:

### RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

Página 1 de 1



SANTOS & GONCALVES  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

## SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A  
FORMA DE SUEEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -  
CALÇADAS - FRAÇAS - RUAS - ETC.

### RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

E. Julgadores,

Permissa vênia, a r. decisão da ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, que DESCLASSIFICOU a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a legislação vigente, estando a merecer reparos, senão vejamos:

#### I - DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO E DO EFEITO SUSPENSIVO:

No dia 03/03/2023, sexta-feira, recebemos a ATA CORRETIVA DE EMPRESA VENCEDORA, cujo resultado DESCLASSIFICOU a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

No ententando, a empresa sequer foi convocada sobre esta sessão publica, e a referida ata fere os direitos da empresa pois a mesma não apresenta em seu texto prazo recursal.

Entretanto, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, vale aludir que tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

"Art. 5º. (...).

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;" (Original sem grifo).

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato

Página 2 de 8



## SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A  
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -  
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como Inabilitada a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A contagem do prazo deverá ser conforme a legislação vigente, a saber:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Lei 8.666/93)

Portanto, o presente prazo finda-se em 13 de Maio de 2023.

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.

Página 2 de 8



## SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - FRAÇAS - RUAS - ETC.

### II - DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA como DESCLASSIFICADA, haja vista que a empresa atendeu todas às exigências do Edital, e nem ao menos foi convocada para a sessão que desclassificou a sua proposta, vejamos:

A ata corretiva da proposta vencedora diz:

Dando continuidade a sr<sup>a</sup> presidente informou que ao lançar no Sistema de Gestão a proposta da empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, suposta vencedora do certame, constatou que o item 3.5 da planilha de serviços se encontra com erro no valor total, sendo: "4x68,48=233,92". Assim totalizando a proposta final no valor de R\$: 74.996,42( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Conforme a planilha em anexo para conferência. Portanto a conta correta é: "4x68,48=273,92", totalizando a proposta final no valor de R\$: 75.047,42( setenta e cinco mil quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Sendo assim a licitante que ofertou a menor proposta foi a empresa SUBTIL COMPANY LTDA, com o valor total de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais). Sendo assim foi declarado vencedora do certame a empresa SUBTIL COMPANY LTDA, com o valor total de R\$: 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), que apresentou proposta mais vantajosa para o município.

É possível, todavia, a desclassificação de uma licitante por mero erro formal, capaz de ser sanado sem prejuízo de qualquer das partes? A resposta é óbvio que não.

O principal objetivo de um procedimento licitatório, como se sabe, é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, atendendo-se, desta forma, o princípio do interesse público.



SANTOS & GÓICALVES  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB  
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES  
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



Impedir, portanto, que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório adjudicado por meros erros formais, o chamado formalismo exacerbado, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação.

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, no caso acima, um erro de soma, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

*"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."*

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, **UMA VEZ VERIFICADO O EQUÍVOCO NA PROPOSTA DA LICITANTE, DEVE O ÓRGÃO LICITANTE CONCEDER PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DO ERRO, POSSIBILITANDO, ASSIM, O AJUSTE DA PROPOSTA APRESENTADA.**

Temos, assim, que um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

Página 5 de 8





## SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação, Julgamento, Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa



SANTOS & GONÇALVES

CONSTRUÇÃO CIVIL - 1961 - 04

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A  
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -  
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.

Fis. nº

500

possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

O que enseja que a r. decisão está trazendo enormes prejuízo à Ora Recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso.

Ora Ilustres Juízes! Não pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de vício grave, contrariando violentamente a legislação e jurisprudências recentes.

Outrossim, a empresa se compromete a assumir o valor final proposto inicialmente de R\$: 74.996,42( setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), ajustando o item 3.5 em valor unitário R\$ 58,98 (cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) sendo 4x58,98: 233,92 mantendo o valor final proposto.

Assim, se faz necessário que esta Administração julgue provido o presente recurso, declarando como VENCEDORA a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.



SANTOS & GONÇALVES  
ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

## SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A  
FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -  
CALÇADAS - FRAÇAS - RUAS - ETC.

### III - DOS PEDIDOS:

DIANTO DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito **SUSPENSIVO** para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** VENCEDORA do certame, em consonância com os fundamentos aduzidos acima.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Pede deferimento.

Santo Antonio do Paraíso, 10 de Março de 2023.

**ADELINO DOS  
SANTOS:9539  
4958904**

Assinado de forma digital  
por ADELINO DOS  
SANTOS:95394958904  
Data: 2023.03.10  
09:27:46 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS

CPF: 953.949.589-04

Representante Legal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

(Ref. Recurso Administrativo em Tomada de Preços nº 003/2023)

### I - Síntese dos fatos:

Trata-se de pedido de Parecer versando sobre recurso administrativo apresentado pela empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em razão de reclassificação em procedimento licitatório, por erro de planilha em proposta de preços.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

### II – PARECER

#### II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

*significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

## II.II – Da Fundamentação Legal

O Município abriu licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 para contratação de empresa de Engenharia para Cobertura em esquadria metálica para arquibancada e alambrado do estádio Municipal Calixto Jorge do Município de Sapopema/PR.

Aberta a licitação verificou-se a presença de três empresas devidamente cadastradas.

Ambas as empresas foram devidamente habilitadas, passando-se a fase de abertura da proposta de preços, sendo que a princípio a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ofertou o menor preço.

Foi realizada a ata, e todos os participantes foram dispensados.

No entanto, após análise da proposta de preço da empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, constatou-se que os cálculos da mesma foram realizados de forma errônea, tendo erro na planilha e verificado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Verificando a proposta da empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, temos que a mesma apresentou um valor total de R\$ 74.996,42 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis e quarenta e dois centavos), no entanto, somando-se os valores por eles apresentados (com os somatórios dos itens), temos que o

## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



valor total seria de R\$ 75.047,42 (setenta e cinco mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Em razão disto e após feita alteração constatou-se que a empresa SUBTIL COMPANY LTDA apresentou menor valor, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), razão pela qual a Presidente da Comissão de Licitação declarou essa empresa vencedora e reclassificou a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para segunda colocação.

Este departamento Jurídico entende que a atitude adotada pela Presidente da Comissão de Licitação foi acertada, corroborando com os entendimentos judiciais majoritários. Entendemos que a decisão foi acertada pelo fato de não ter sido desclassificada a empresa e sim reclassificada.

Com relação ao recurso onde a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA alega que poderia reajustar a proposta, não merece prosperar, haja vista que tivemos três participantes e momento de apresentar a proposta foi na data da abertura onde estavam todos presentes, não havendo a possibilidade de ajuste ou mudança de proposta.

Em razão disto, este jurídico opina pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto, devendo o certame ter seu regular prosseguimento.

É o parecer,

Sapopema/PR, 10 de março de 2023.

Atenciosamente,

*Hamilton Pereira Zanella*

**Procurador Jurídico Municipal**



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023**

Fica autorizada a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA.** a dar início no objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADEIRA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Referente a **Tomada de Preços Nº 03/2023 - Contrato nº 42/2023.**

Para efeito de contagem do prazo de execução serão considerados:

- O Início dos serviços que deverá ocorrer até 10 (dez) dias, contados após a expedição da presente Ordem de Serviço.
- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- O prazo de execução do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviços.

Sapopema-Pr, 09 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
DE SOUZA  
JUNIOR 76958154900

Assinado eletronicamente por  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
JUNIOR 76958154900  
em 09/03/2023 às 10:58:39  
UTC-03'

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

SUBTIL COMPANY  
LTDA 4580920800018  
2

Assinado eletronicamente por  
SUBTIL COMPANY LTDA  
em 09/03/2023 às 10:58:39  
UTC-03'

**CONTRATADA**  
**SUBTIL COMPANY LTDA**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS

REF- CONTRATO 42/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO  
MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE

Ilmo. Sr.

Vimos pelo presente, fazer a solicitação de aditivo de serviços do contrato 42/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, celebrado com a empresa SUBTIL COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Avenida: Antonio Cunha, 246, fundos - Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.208/0001-82, Telefone 43 99122-7614 – e-mail [subtil.limitada@gmail.com](mailto:subtil.limitada@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Bento Subtil Junior, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, sob o n.º 06166340025 e CPF sob o n.º 102.997.739-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

Tal solicitação se dá pelo fato da intenção de ampliação da área de cobertura afim de atender à crescente demanda de população que está comparecendo aos eventos esportivos e ainda a intenção de manter o contrato atual na execução dos serviços, com intuito de obter os serviços pelo menor valor possível, para um novo edital como se trata de uma área pequena não haveria interesse em participação das





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

empresas e este processo de licitação também demandaria um tempo demasiado e tendo em vista que a empresa concorda em manter os valores atuais de contrato e que uma nova licitação dependeria de um ajuste significativo nos valores dos serviços, optamos em fazer o aditivo.

Assim sendo esta divisão encaminha planilha de aditivo de serviços referentes a execução dos serviços restantes do projeto conforme explicado.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição do Instituto para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este ou outro processo.

Sapopema, 31 de Março de 2023



Eng. Civil Jean Carlos Cunha de Almeida  
CREA: SP-5061984621/D  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**Prefeitura Municipal de Sapopema**

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL, SUL  
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 918 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERENCIA - ADITIVO**

**OBRA :** ARQUIBANCADA E ALAMBRADO  
**LOCAL :** COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO  
**PROPRIETÁRIO :** Prefeitura Municipal de Sapopema  
**FONTE :** ORÇAMENTOS  
**ART PROJETO/ORÇAMENTO :**

Referência de custo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		
					Unit.	Unit. c/ BDI	
<b>1 COBERTURA DA ARQUIBANCADA</b>						<b>R\$ 18.649,37</b>	
COTAÇÃO	1.1	COBERTURA EM TELA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO , CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ARQUITETURA(FOLHAS 01 02 E 03) COBERTURA METÁLICA SOB ARQUIBANCADA EXISTENTE, PILARES E VIGAS PERFIL U DE 4" NA CHAPA 13, TRELIÇAS EM VIGAS U DE 3" NA CHAPA 14 E TERÇAS METÁLICAS E VIGAS ENRIGECIDAS DE 3" NA CHAPA 13, TELHAS TRAPÉZIO 0,43MM, INCLUSO TODAS AS PEÇAS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTOS EM PINTURA , INCLUSO FUNDAÇÃO CONTENDO ARMADURAS E CONCRETAGEM , TOTAL DE AO SAPATAS E ESTACAS (DIMENÇÕES VER PROJETO ) FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SPDA.	UN	1,00	18.649,37	R\$ 18.649,37	R\$ 18.649,37
<b>2 ALAMBRADO</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
98522	2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m		209,19	R\$ 209,19	R\$ 0,00
4948	2.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL. COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2		1.020,28	R\$ 1.020,28	R\$ 0,00
<b>3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
SINAP 96989	3.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN		143,90	R\$ 143,90	R\$ 0,00
SEINFRA C3478	3.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	UN		10,08	R\$ 10,08	R\$ 0,00
SINAP 98463	3.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN		21,07	R\$ 21,07	R\$ 0,00
SEDOF 170325	3.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM	UN		117,10	R\$ 117,10	R\$ 0,00
SINAP 96985	3.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN		80,56	R\$ 80,56	R\$ 0,00
SINAP 96973	3.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	UN		62,26	R\$ 62,26	R\$ 0,00
SINAP 96974	3.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	UN		82,82	R\$ 82,82	R\$ 0,00
SINAP 98111	3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC. Ø 230MM X 250MM	UN		49,62	R\$ 49,62	R\$ 0,00
SEDOF 171125	3.9	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM²	UN		11,89	R\$ 11,89	R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
 João Carlos Cunha de Almeida  
 Diretor de Serviços Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL  
 SAPOPEMA - PR  
 FLS. Nº: 508

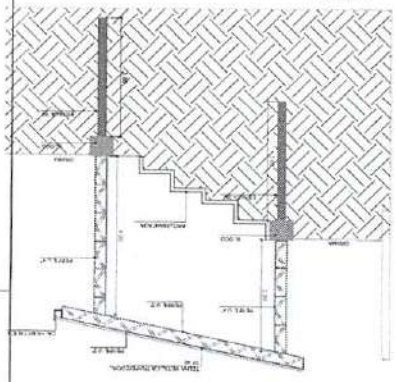


SECRETARIA MUNICIPAL  
 P.R. - P.A. - P.M.  
 Fls. No. 510

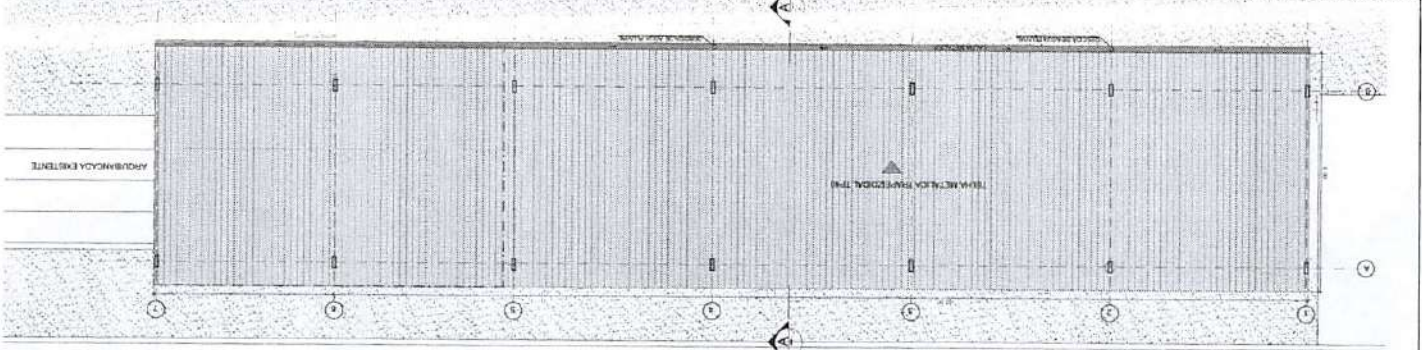
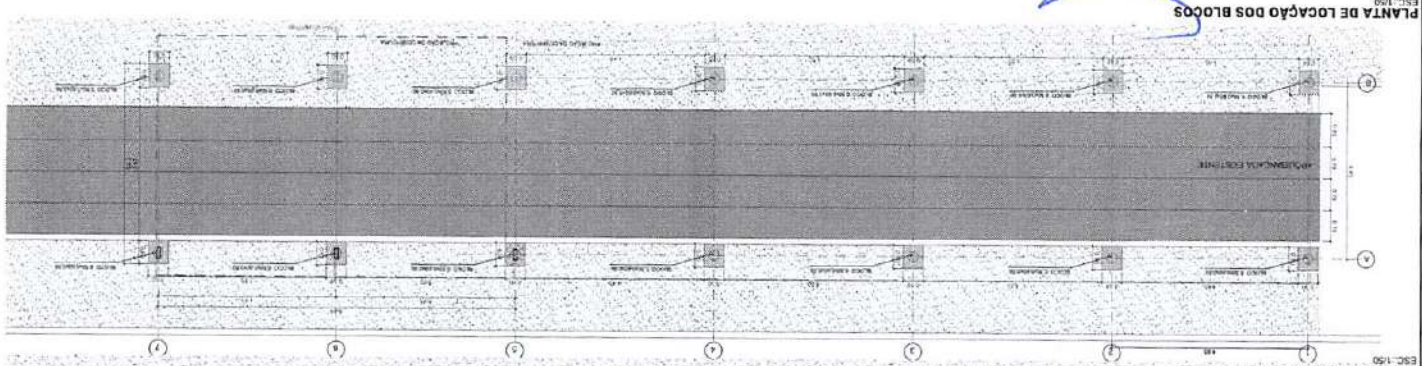
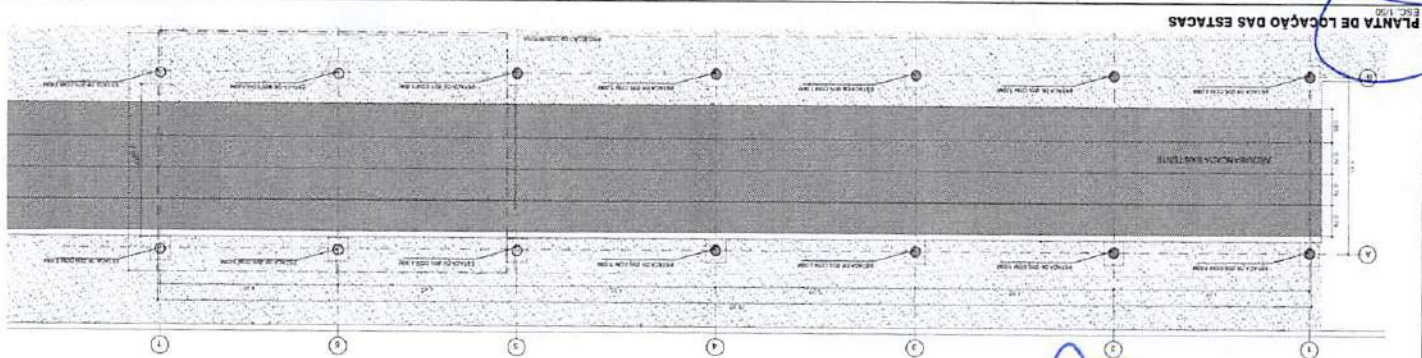
Handwritten signature and scribbles in blue ink.

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 Prefeitura Municipal de Sapera  
 Prefeitura Municipal, Caltzo Jorge Nino  
 Vila Joaquim Domingos, Quilombo Sapera, MS  
 Arquiteta e Urbanista  
 Ana Maria  
 OAB 12345  
 02/03 B

**CORTE AA**  
 ESCALA: 1/50



- NOTAS**
- 1 - APLICAÇÃO E URBANISMO
  - 2 - COBERTURA
  - 3 - SOLICITAR EM CASO
  - 4 - TOCAR NA REGIÃO DE BAIXO PARA A REGIÃO DE CIMA
  - 5 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 6 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 7 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 8 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 9 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 10 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 11 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 12 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 13 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 14 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 15 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 16 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 17 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 18 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 19 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 20 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 21 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 22 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 23 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 24 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 25 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 26 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 27 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 28 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 29 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 30 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 31 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 32 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 33 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 34 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 35 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 36 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 37 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 38 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 39 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 40 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 41 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 42 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 43 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 44 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 45 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 46 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 47 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 48 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 49 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 50 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 51 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 52 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 53 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 54 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 55 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 56 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 57 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 58 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 59 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 60 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 61 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 62 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 63 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 64 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 65 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 66 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 67 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 68 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 69 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 70 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 71 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 72 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 73 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 74 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 75 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 76 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 77 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 78 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 79 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 80 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 81 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 82 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 83 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 84 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 85 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 86 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 87 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 88 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 89 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 90 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 91 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 92 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 93 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 94 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 95 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 96 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 97 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 98 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 99 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO
  - 100 - TOCAR NA REGIÃO DE CIMA PARA A REGIÃO DE BAIXO



**PROJETO DE ARQUITETURA - COBERTURA EM POLICARBONATO**

Vertical text on the right edge of the page, likely a scale or reference information.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURIDICO

**ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo em contrato sob nº 42/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de Sapopema, vem a este Departamento Jurídico para análise e parecer de Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023, com vistas a aditivo de valor, do contrato que tem como objeto “contratação de empresa de engenharia para a construção de cobertura metálica para arquibancada e alambrado do Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão.

**CONTRATO Nº 42/2023**

### 1. RELATÓRIO:

Este termo aditivo tem por finalidade o aditivo de valor e item do contrato em apreço, com fundamento no art. 65 , §1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

É o breve relatório.

### 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações, como expressa posição meramente opinativa sobre a contratação

## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão Contratual/recontratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

### DO EMBASAMENTO

Conforme justificativa e planilha do departamento de engenharia, os mesmos constataram que uma outra área deveria abranger o projeto inicial, sendo que não foi feito, aduzindo a necessidade de ampliação do projeto.

O presente parecer versa única e exclusivamente sobre a possibilidade de aditivo, **e não versa em momento algum sobre falhas e ou omissões em projeto técnico de engenharia.**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Foi noticiada pelo Departamento de Engenharia a necessidade de ampliação da obra, mais especificamente o aumento da arquibancada, para garantir a integralidade da mesma.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de fornecimento de um quantitativo maior, segundo relatório do departamento de engenharia pela autoridade competente de forma justificada.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da

## Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender a este exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato.

É o parecer,

Sapopema/PR, 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
**Hamilton Pereira Zanella**

**Advogado Municipal**

**OAB/PR 44863**






Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 42/2023**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8, CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Avenida: Antonio Cunha, 246, fundos - Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.809.208/0001-82, Tefone 43 99122-7614 – e-mail [subtil.limitada@gmail.com](mailto:subtil.limitada@gmail.com) , neste ato representado pelo Sr. *Oswaldo Bento Subtil Junior*, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, sob o n.º 06166340025 e CPF sob o n.º 102.997.739-90, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93, fica acrescido o valor de R\$: 18.649,37 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), equivalente a 25 % do valor do contrato n.º 42/2023, acrescido o Item n.º 01, a quantia de 0,445m de (Cobertura Metálica). Conforme a Planilha e Solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer jurídico favorável.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Fls. Nº: 516

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
**SUBTIL COMPANY** Assinado de forma digital  
LTDA:4880920800 LTDA:48809208000182  
0182 Dados: 2023.04.13  
16:28:34 -03'00'

**CONTRATADO**

**SUBTIL COMPANY LTDA**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim

  
Eliane de Fátima Jacob

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

CPF: 540.124.229-87

CPF: 038.515.739-86

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:9B3EBD98

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2023**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Avenida: Antonio Cunha, 246, Andares - Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.809.208/0001-82, Telefone 43 99122-7614 –e-mail [subtil.limitada@gmail.com](mailto:subtil.limitada@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Oswaldo Bento Subtil Junior**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, sob o nº. 06166340025 e CPF sob o nº. 102.997.739-90, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93, fica acrescido o valor de R\$: 18.649,37 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), equivalente a 25 % do valor do contrato nº 42/2023, acrescido o Item nº 01, a quantia de 0,445m de (Cobertura Metálica). Conforme a Planilha e Solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer jurídico favorável.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 13 de abril de 2023.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:16CF44A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª** -Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 51 ( Copo Descartável de 180ml) de R\$: 3,40 ( três reais e quarenta centavos), para R\$: 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer jurídico favorável em anexo.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de abril de 2023.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:84CB5341

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADO: Selma Regina Lopes dos Santos**  
CPF nº 032.283.469-43

**Objeto:**Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais

**Vigência do Contrato:** até dia 13/05/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Sapopema, 10/04/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS**  
Contratado

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:2EDD86D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021**  
**Pregão Presencial Nº 34/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021**.

**CONTRATADA: ELENICE APARECIDA DUTRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua Califórnia, 39 Jd ideal - CEP: 84290000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.980.117/0001-63 neste ato representada pelo Sr. Elenice Aparecida Dutra, maior, casada, portador do C.P.F. nº 093.199.089-07 RG 13.074.050-2, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.